

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos
Cidade do Rio de Janeiro

3687463 - 1837186

Custas: R\$
Total 927,93



Enl 659,90-FETJ 134,88-RPD 14,51-MM 10,65-AC 0,21-FUNDPERJ
32,99-FUNPERJ 32,99-FUNARPEN 26,39
Registrado e digitalizado em 20/06/2013

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE
EQUIPAMENTOS SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA**



ENTRE

TUPER S.A.,
na qualidade de Alienante

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
na qualidade de Agente Fiduciário

Em 14 de junho de 2013.

2
JTB



O presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA** ("Contrato"), datado de 14 de junho de 2013, é celebrado entre:

TUPER S.A., sociedade sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, nº 1.441, Bairro Brasília, CEP 89282-427, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 81.315.426/0001-36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Alienante" ou "Emitente"); e

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n.º 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos da Tuper S.A. ("Debenturistas"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes legais abaixo assinados, aqui agindo em nome e benefício dos Debenturistas ("Agente Fiduciário", sendo em conjunto com a Alienante são denominados "Partes" e, qualquer um destes individualmente, "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Em 30 de abril de 2013, visando captar recursos para o resgate antecipado total da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória da Companhia, cujo valor originário era de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ("Debêntures da 1ª Emissão"), bem como alongar determinadas dívidas bancárias da Alienante, a Alienante pretende emitir debêntures, por meio da celebração de Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A. ("Escritura de Emissão"), estruturada de acordo com a Instrução CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Emissão", respectivamente), no valor de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de

2

3
LRF



reais) (“Valor Total da Emissão” e cada debênture emitida a seguir denominada “Debênture” e, em conjunto, “Debêntures”);

- (B) como forma de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Alienante e/ou pelos Garantidores Fidejussórios (conforme definidos na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão, além de outras garantias ali previstas, a Alienante comprometeu-se a alienar fiduciariamente equipamentos alocados na planta industrial (conforme abaixo definido) em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, com a condição suspensiva descrita na Cláusula 3 abaixo;
- (C) em 30 de abril de 2013, a Alienante realizou Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) e a Reunião do Conselho de Administração (“RCA”), por meio das quais foi autorizada a alienação fiduciária de equipamentos sob condição suspensiva objeto deste Contrato;
- (D) as Partes desejam formalizar e estabelecer as regras aplicáveis a presente alienação fiduciária de equipamentos sob condição suspensiva; e
- (E) em 01 de março de 2011, foi realizado, por empresa especializada contratada pela Alienante, laudo de avaliação, cuja cópia integral consta anexa ao presente Contrato na forma do **Anexo 2.1**, por meio do qual foi realizada a avaliação dos Equipamentos.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. DEFINIÇÕES

1.1. As expressões em letras maiúsculas aqui utilizadas e não expressamente definidas no presente Contrato terão o mesmo significado a elas atribuído na Escritura de Emissão. Todos os termos no singular definidos neste Contrato deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. Em caso de dúvida quanto a definição dos termos, prevalecerá a definição estabelecida na Escritura de Emissão.

2. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

3

LRF

3

7



2.1. Por meio do presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), e art. 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em garantia do fiel e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Alienante e pelos Garantidores Fidejussórios, sem prejuízo de outras garantias constituídas em separado, sejam estas de natureza pecuniária ou não, inclusive quanto ao pagamento do principal, juros e demais encargos relacionados, tais como juros moratórios, comissões, penas convencionais, custas, despesas judiciais e extrajudiciais e demais obrigações acessórias em que os Debenturistas e/ou o Agente Fiduciário incorram para a cobrança das Debêntures, cujas características principais encontram-se descritas no **Anexo (A)** deste Contrato, ("Obrigações Garantidas"), a Alienante, a partir da presente data, sob a condição suspensiva descrita na Cláusula 3 abaixo, e até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, transfere para os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta das máquinas e equipamentos existentes no presente ou adquiridos no futuro e os respectivos acessórios, benfeitorias, valorizações e bens vinculados por acessão física ou industrial, alocados em sua planta industrial da unidade fabril da TUPER - Sistemas Construtivos da Alienante ("TSC") e da TUPER - Tubos Especiais e Componentes ("TEC"), que deverão corresponder, até o integral pagamento das Obrigações Garantidas, a, no mínimo, 16% (dezesesseis por cento) do Valor Total da Emissão acrescido da Remuneração, calculada desde a Data de Emissão, até a Data de Subscrição e Integralização das Debêntures, (conforme definido na Escritura de Emissão), durante a vigência das Debêntures ("Percentual Mínimo da Garantia" e "Valor Garantido", respectivamente), os quais é proprietária e legítima possuidora, e que encontra-se, exceto com relação ao Ônus Original (conforme abaixo definido), livre e desembaraçado de quaisquer outros ônus, gravame, hipoteca, dívida, dívidas, restrições, impostos e taxas em atraso, hipotecas legais ou convencionais, alienação fiduciária, reserva de domínio, penhoras, ações ou quaisquer outros direitos, gravames ou responsabilidades que possam afetar a alienação fiduciária ora constituída e as obrigações da Alienante assumidas neste Contrato, conforme abaixo (em conjunto, "Equipamentos"):

- (i) as máquinas e equipamentos nesta data de propriedade e existentes no ativo da Alienante conforme listados no Anexo 2.1;
- (ii) as máquinas e equipamentos que venham a ser adquiridas e compor futuramente o ativo da Alienante, desde que sejam necessárias para a composição do Percentual Mínimo da Garantia; e

4

5
19/10



- (iii) todo e qualquer rendimento ou produto resultante dos bens enumerados nos itens "(i)" e "(ii)" acima, inclusive: (a) tudo o que for recebido no futuro quando da venda, permuta, alienação ou disposição de quaisquer desses bens; e (b) qualquer rendimento ou produto da venda, arrendamento ou qualquer alienação de tais bens.

2.1.1. Sem prejuízo das obrigações previstas na Cláusula 7.1(i) abaixo, enquanto estiver adimplente com as Obrigações Garantidas e demais obrigações previstas neste Contrato, a Alienante poderá, por sua conta e risco, utilizar livremente os Equipamentos.

3. CONDIÇÃO SUSPENSIVA

3.1. Tendo em vista que os Equipamentos encontram-se onerados em razão das Debêntures da 1ª Emissão ("Ônus Original"), a efetiva constituição da alienação fiduciária dos Equipamentos prevista neste Contrato está condicionada à comprovação, pela Alienante da prévia liberação do Ônus Original, a ser comprovada mediante apresentação ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas de termo de liberação do ônus original constituído sobre os Equipamentos, por meio da qual o Agente Fiduciário possa certificar-se que a alienação fiduciária foi constituída sem concorrência de terceiros, e que não existem quaisquer ônus, alienações, compromissos de compra e venda, penhoras, arrestos, sequestros ou semelhantes relativamente aos Equipamentos ("Condição Suspensiva").

3.2. Mediante a ocorrência do evento relacionado acima, a alienação fiduciária dos Equipamentos, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, passará a ser válida e eficaz e garantirá o pagamento das Obrigações Garantidas, de acordo com os termos e condições deste Contrato.

3.3. A implementação da Condição Suspensiva deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias úteis da data de subscrição e integralização das Debêntures, sob pena de ocorrência do respectivo vencimento antecipado.

4. VALOR MÍNIMO DE VENDA

4.1. O valor dos Equipamentos, para todos os fins legais e de excussão da presente garantia, foi apurado com base em laudo de avaliação previamente elaborado por empresa especializada contratada pela Alienante, cuja cópia integral consta no presente Contrato na

5

6



forma do **Anexo 4.1**, valor este que totaliza, nesta data, o montante de R\$ 24.339.681,07 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um real e sete centavos) e o valor contábil datado em 28 de fevereiro de 2013 em R\$ 30.932.896,07 (trinta milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos) ("**Valor Mínimo de Venda**") e corresponderá a no mínimo 16% (dezesesseis por cento) das Obrigações Garantidas, até o integral pagamento das Obrigações Garantidas, observado a previsão da Cláusula 5, abaixo, quando aplicável.

4.1.1. As Partes desde já concordam e aceitam que o Valor Mínimo de Venda poderá, a qualquer tempo e a exclusivo critério dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, ser atualizado por meio da elaboração de novo laudo de avaliação por empresa especializada indicada e contratada pela Alienante e aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral ("**AGD**"), hipótese em que este Contrato deverá ser devidamente alterado e aditado de forma a refletir o montante atualizado do Valor Mínimo de Venda, conforme apurado nos termos aqui previstos.

4.1.2. As Partes desde já concordam e aceitam que o Valor Mínimo de Venda será verificado anualmente, para verificação dos limites mínimos de garantia, por meio da elaboração de novo laudo de avaliação pela empresa Compor Arquitetura e Construção. A Alienante deverá apresentar ao Agente Fiduciário, até o dia 31 de março de cada ano, os laudos de avaliação dos Equipamentos.

5. REFORÇO DA GARANTIA

- 5.1 No caso da garantia prestada se deteriorar, total ou parcialmente, (que acarrete a redução do Valor Mínimo de Venda ou que acarrete o desenquadramento do Percentual Mínimo da Garantia, o que ocorrer primeiro), ser objeto de penhora, arresto ou qualquer outra medida judicial ou administrativa de efeito similar que a torna inábil, imprópria ou imprestável ao fim a que se destina, a Alienante compromete-se a substituí-la ou reforçá-la, de modo a recompor integralmente o valor da garantia em percentual mínimo equivalente ao Percentual Mínimo da Garantia ("**Reforço de Garantia**"), dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data em que a Alienante tiver conhecimento do fato ou da apresentação do novo laudo de avaliação, conforme estabelecido pela Cláusula 2.1, em substituição ou complementação à garantia de alienação fiduciária ora constituída, ressalvado que as novas garantias deverão ser em montante mínimo equivalente ao Valor Mínimo de Venda (conforme definido na Cláusula 4 acima).

6

7/10/15



5.1.1. Após o decurso do prazo acima previsto sem que seja constituída nova garantia, será decretado o Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme previsto na Cláusula VI da Escritura de Emissão.

5.1.2. O Reforço de Garantia deverá ser implementado por meio de qualquer outra forma de garantia legalmente permitida, incluindo penhor, hipoteca, cessão e/ou alienação fiduciária em garantia de outros ativos, de natureza igual ou diversa dos Equipamentos, desde que previamente aceitos pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário. No caso de reforço ou substituição da presente garantia, os novos bens e direitos empenhados, hipotecados, cedidos e/ou alienados fiduciariamente deverão ser identificados em documento independente que deverá integrar o presente Contrato;

5.1.3. No caso de complementação à garantia de alienação fiduciária ora constituída, este Contrato deverá ser devidamente alterado e aditado de forma a refletir o montante atualizado do Valor Mínimo de Venda, conforme apurado nos termos aqui previstos e os aditivos deste Contrato deverão ser registrados em cartório de registro de imóveis competente nos mesmos termos deste Contrato.

6. **TÉRMINO E LIBERAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A presente garantia de alienação fiduciária e todas as obrigações da Alienante dela decorrentes permanecerão em pleno vigor até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas. Caso, por qualquer motivo, qualquer pagamento relativo à Emissão de Debêntures venha a ser restituído ou revogado, o presente Contrato recuperará automaticamente sua vigência e eficácia, devendo ser cumprido em todos os seus termos, considerando-se, nessa situação, como tendo ocorrido um descumprimento ou uma hipótese de Vencimento Antecipado, conforme definido na Cláusula VI da Escritura de Emissão.

6.1.1. O pagamento parcial das Obrigações Garantidas não importará na exoneração da garantia fiduciária estabelecida por meio deste Contrato.

7. **OBRIGAÇÕES DA ALIENANTE**

7.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato e aditamentos, na Escritura de Emissão, e na legislação aplicável atualmente em vigor, a Alienante, sob pena de declaração de Vencimento Antecipado da dívida contraída pela Alienante, nos termos da Escritura da Emissão, obriga-se a:

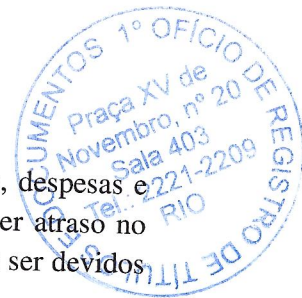
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of the 1st Office of Civil Registration and Documents.

8



- (i) obter e manter válidas e eficazes todas as autorizações, incluindo societárias e governamentais, exigidas para a validade e exequibilidade deste Contrato, e para o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas;
- (ii) permanecer na posse direta e guarda dos Equipamentos, obrigando-se a bem conservá-lo e a pagar pontualmente todos os tributos, despesas, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos ou que sejam inerentes à presente garantia;
- (iii) manter a presente garantia sempre existente, válida, eficaz, em perfeita ordem e em pleno vigor, sem qualquer restrição ou condição;
- (iv) defender-se, de forma tempestiva, eficaz e às suas expensas, judicialmente ou extrajudicialmente, de qualquer ato, ação, procedimento ou processo que possa ou venha a afetar total ou parcialmente, os Equipamentos ou este Contrato, mantendo os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário e seus respectivos sucessores, informados por meio de relatórios descrevendo o ato, ação, procedimento ou processo em questão e as medidas tomadas pela Alienante, sem prejuízo do direito do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, de defender-se do referido ato, ação, procedimento ou processo, como parte ou como interveniente, como bem lhe aprouver;
- (v) não ceder, dispor, transferir, renunciar, gravar, arrendar, locar, dar em comodato, alienar, comprometer-se a vender, onerar ou de outra forma gravar os Equipamentos, no todo ou em parte, em favor de qualquer terceiro, direta ou indiretamente, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas, representando no mínimo 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD convocada para esta finalidade, representados pelo Agente Fiduciário;
- (vi) conceder aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, ou ao respectivo preposto, funcionário ou agente indicado, livre acesso a todas as informações a respeito dos Equipamentos;
- (vii) a Alienante manterá as Partes, seus respectivos sucessores, cessionários, diretores, empregados e agentes indenes de toda e qualquer

8



responsabilidade, custos e despesas (incluindo, sem limitação, despesas e honorários advocatícios) relativos a, ou resultantes de qualquer atraso no pagamento de qualquer imposto ou outros tributos que possam ser devidos com relação a qualquer dos Equipamentos;

- (viii) pagar, ou fazer com que o contribuinte definido pela legislação tributária pague, antes da incidência de quaisquer multas, penalidades, juros ou despesas, todos os tributos, contribuições e outras taxas governamentais ou não governamentais presente ou futuramente incidentes sobre os Equipamentos e pagar ou fazer com que sejam pagas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias que, caso não sejam pagas, possam gozar de prioridade sobre as Obrigações Garantidas;
- (ix) informar aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, imediatamente após a sua ciência, a ocorrência de qualquer evento que possa vir a ter um Efeito Adverso Relevante (assim como definido na Escritura de Emissão) sobre a garantia criada por este Contrato;
- (x) informar aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a ocorrência de qualquer evento que resulte ou que possa resultar em que as declarações prestadas neste Contrato se tornem inverídicas;
- (xi) somente autorizar o levantamento dos Equipamentos, assim como a baixa da presente alienação fiduciária, com a prévia e expressa autorização dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, sendo que qualquer ato contrário ao aqui disposto será considerado nulo de pleno direito;
- (xii) mencionar nas demonstrações financeiras, em estrita observância às normas contábeis em vigência e aplicáveis à Alienante, a alienação fiduciária em garantia prevista neste Contrato;
- (xiii) apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados da transferência da propriedade fiduciária dos Equipamentos prevista neste Contrato, aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, cópia do certificado de propriedade, constando alienação fiduciária;
- (xiv) manter os Equipamentos em perfeito estado de uso e de conservação, excetuado o desgaste decorrente de seu uso normal e segundo sua

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of the 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos.

10/10/20



destinação, considerando inclusive a localidade nos quais estes se encontram, defendendo-os da turbacão de terceiros, não transferindo dos endereços da sede da Alienante (“Locais de Depósito”), sem a autorização escrita dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, liberando a este, em qualquer momento, a vistoria dos Equipamentos, sempre mediante comunicacão prévia a ser enviada pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência;

- (xv) defender-se de forma tempestiva, eficaz e às suas expensas, judicialmente ou extrajudicialmente, de qualquer ato, ação, procedimento ou processo que possa, de qualquer forma, afetar ou alterar a alienação fiduciária dos Equipamentos, os próprios Equipamentos, este Contrato e/ou o integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas bem como informar imediatamente aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, qualquer ato, ação, procedimento ou processo a que se refere este inciso;
- (xvi) na hipótese de inadimplemento das Obrigações Garantidas, não obstar (e fazer com que seus administradores não obstem) a realizacão e implementacão pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de quaisquer atos necessários à excussão dos Equipamentos e à salvaguarda dos direitos, garantias e prerrogativas do Agente Fiduciário nos termos deste Contrato; e
- (xvii) arcar com todos os custos de avaliacão e reavaliacão dos Equipamentos.

8. SEGURO

8.1. Durante todo o tempo em que perdurarem quaisquer Obrigações Garantidas, a Alienante obriga-se a segurar e manter segurado, às suas expensas, os Equipamentos, contra todos os riscos e sempre pelo maior valor legalmente permitido, indicando os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como exclusivos beneficiários da apólice de seguro.

8.2. Recebida qualquer indenizacão, poderão os mesmos aplicá-la no pagamento das Obrigações Garantidas, no caso de obrigações vencidas, sendo que, não havendo Obrigações Garantidas vencidas ou superando a indenizacão o valor das Obrigações





Garantidas vencidas e ainda existindo Obrigações Garantidas vincendas, o excedente será utilizado para a recomposição do ativo da Emissora.

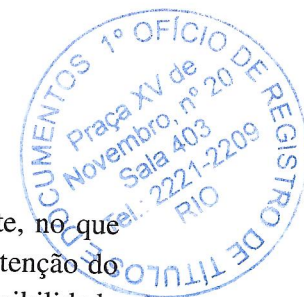
9. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

9.1. A Alienante neste ato declara e garante ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras, possuindo poderes, autorizações societárias, entre outras, e autoridade para celebrar este Contrato, assumir as obrigações que lhes cabem por força deste Contrato, cumprir e observar as disposições aqui contidas;
- (ii) tomou todas as medidas necessárias para autorizar a celebração deste Contrato, bem como para cumprir suas obrigações aqui previstas, sendo que nem a celebração e tampouco o cumprimento deste Contrato violam nem violarão (i) seus atos constitutivos; (ii) qualquer lei, regulamento ou decisão que lhe vincule ou lhe seja aplicável, ou qualquer de suas controladas, coligadas e empresas sob controle comum, nem constituem ou constituirão inadimplemento nem importam ou importarão em vencimento antecipado de qualquer contrato, instrumento, acordo, empréstimo ou documento de que seja parte;
- (iii) o presente Contrato é celebrado por representantes legais da Alienante, os quais têm e deverão ter poderes para assumir, em nome da Alienante, as obrigações aqui estabelecidas, incluindo o poder de outorgar mandatos, constituindo o presente uma obrigação lícita e válida, exequível contra a Alienante, em conformidade com seus termos, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973;
- (iv) os signatários deste Contrato têm poderes para assumir, em nome da Alienante, as obrigações aqui estabelecidas;
- (v) exceto com relação ao implemento das condições suspensivas estabelecidas na Cláusula 3 acima, todas as autorizações e medidas de qualquer natureza que sejam necessárias ou obrigatórias à devida



12



celebração e cumprimento deste Contrato por parte da Alienante, no que toca (i) à validade do presente Contrato; (ii) à criação e à manutenção do ônus aqui constituído sobre os Equipamentos; ou (iii) à sua exequibilidade contra a Alienante, foram obtidas ou tomadas, sendo válidas e estando em pleno vigor e efeito;

- (vi) os Equipamentos são de sua exclusiva propriedade e, exceto com relação ao Ônus Original, encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, restrições, dívidas ou gravames, não existindo qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que a Alienante seja parte, quaisquer obrigações, restrições à alienação ora prevista, ou discussões judiciais de qualquer natureza, ou impedimento de qualquer natureza que vede ou limite, de qualquer forma, a constituição e manutenção da presente alienação fiduciária dos Equipamentos em favor dos Debenturistas, exceto pelos ônus constituídos nos termos deste Contrato; a Alienante responsabiliza-se pela existência e legitimidade dos Equipamentos, garantindo que eles não são objeto de qualquer outro ônus, restrição ou contestação por parte de terceiros, incluindo, porém não se limitando a pendências de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e/ou de quaisquer outras impostas por lei e se responsabiliza pela existência, exigibilidade, ausência de vício, consistência e legitimidade dos Equipamentos;
- (vii) nenhuma autorização governamental é necessária para a constituição e/ou manutenção da alienação fiduciária dos Equipamentos;
- (viii) a Alienante está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal) trabalhista e previdenciária, e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, relativamente aos Equipamentos;
- (ix) todos os mandatos outorgados nos termos deste Contrato o foram como condição do negócio ora contratado, em caráter irrevogável e irretratável;
- (x) não tem conhecimento de qualquer ameaça ou iminência de qualquer pendência arbitral, judicial ou administrativa de qualquer natureza que possa afetar negativamente os Equipamentos ou quaisquer disposições deste Contrato; e

12

13



- (xi) não existem pendências, arbitrais, judiciais ou administrativas, de qualquer natureza, que possam afetar negativamente as atividades da Alienante ou que possam colocar em risco seu fluxo de caixa e capacidade de cumprimento das suas obrigações decorrentes deste Contrato, da Escritura de Emissão ou das Debêntures.

9.2. As declarações prestadas pela Alienante neste Contrato subsistirão até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, ficando a Alienante responsável por eventuais danos que decorram da inveracidade ou inexatidão destas declarações.

9.3. A constatação de descumprimento, falsidade ou imprecisão de qualquer das declarações constantes neste Contrato, acarretará no imediato Vencimento Antecipado (assim como descrito na Cláusula VI da Escritura de Emissão) das Obrigações Garantidas, com a imediata excussão da presente garantia.

10. EXCUSSÃO DA GARANTIA

10.1. Na hipótese de inadimplemento total ou parcial de qualquer das Obrigações Garantidas, ou nas hipóteses do artigo 1425 do Código Civil (e decorridos os respectivos prazos de cura sem que o inadimplemento tenha sido sanado), ou ainda na ocorrência de qualquer das hipóteses de Vencimento Antecipado previstas na Cláusula VI da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário, a exclusivo critério dos Debenturistas reunidos em AGD, sem prejuízo dos demais direitos previstos em lei, de forma amigável e de boa-fé, fica, por meio deste ato autorizado e habilitado a alienar, cobrar, receber, apropriar-se de, retirar, transferir e/ou excutir os Equipamentos (no todo ou em parte, conforme aplicável), e prontamente, vendê-los, cedê-los, conferir opção ou opções de compra sobre, ou por outra forma alienar e entregar os Equipamentos, no todo ou em parte, pelos preços, termos e condições que entenda adequados, independentemente de notificação anterior ou subsequente à Alienante, de acordo com os termos do Artigo 1.364 do Código Civil ("Venda").

10.2. Se, após a Venda dos Equipamentos, o montante obtido por meio da excussão não seja suficiente para garantir o pagamento integral dos valores devidos decorrentes das Obrigações Garantidas, o saldo devedor remanescente, deverá ser imediatamente pago pela Alienante e/ou pelos Garantidores Fidejussórios (assim como definidos na Escritura de Emissão) ou com o produto da excussão das demais garantias previstas na Escritura de Emissão, a critério dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário.

13



10.2.1. A excussão da garantia prevista neste Contrato não é impeditiva do exercício pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de outras garantias prestadas no âmbito da Emissão, podendo esta garantia ser excutida individual ou simultaneamente às demais garantias prestadas no âmbito da Emissão.

10.3. O produto total apurado com a excussão ou Venda dos Equipamentos será aplicado para o pagamento das Obrigações Garantidas (principal e acessórias, nessa ordem), suportando a Alienante todas as despesas em que os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, incorrer com a negociação dos Equipamentos.

10.4. Para os fins desta Cláusula, a Alienante neste ato individualmente nomeia e constitui, de forma irrevogável e irretratável, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para agir em seu nome, com poderes específicos para, em caso da ocorrência de uma hipótese de vencimento antecipado (nos termos da Cláusula VI da Escritura de Emissão), e enquanto a alienação fiduciária em garantia aqui constituída não for extinta: (a) assinar todos e quaisquer instrumentos e praticar todos os atos perante qualquer terceiro ou autoridade governamental, incluindo, sem limitação, Cartórios e qualquer bolsa de valores, na hipótese de um leilão/hasta pública, que sejam necessários para efetuar a venda pública ou privada dos Equipamentos, após a ocorrência de uma hipótese de Vencimento Antecipado, assim como definidas na Cláusula VI da Escritura de Emissão, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, utilizando o critério do melhor preço; (b) receber os recursos oriundos da alienação dos Equipamentos para pagamento das Obrigações Garantidas; e (c) praticar qualquer ato e firmar qualquer instrumento de acordo com os termos e para os fins do presente Contrato. Para tanto, a Alienante deverá, imediatamente após a assinatura do presente Contrato, outorgar uma procuração ao Agente Fiduciário substancialmente na forma do Anexo 4 a este Contrato, obrigando-se a manter tal procuração em pleno vigor e efeito até o integral pagamento das Obrigações Garantidas.

11. REGISTRO

11.1. A Alienante compromete-se a, no prazo de até 2 (dois) dias úteis levar a registro o presente Contrato e apresentar o comprovante de protocolo ao Agente Fiduciário, sendo que, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data de assinatura do presente Contrato ou qualquer aditamento, (i) efetivar o registro nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes de todas as Partes deste Contrato, assumindo a Alienante os custos



16/10/16



e despesas pertinentes a tal registro, (ii) fornecer ao Agente Fiduciário via comprobatória do registro do presente Contrato ou aditamento, com cópia para os Debenturistas. Não obstante o disposto acima, o Agente Fiduciário poderá, a seu exclusivo critério e às custas e despesas da Alienante, providenciar os registros e demais formalidades aqui previstas em nome da Alienante, a qual reconhece desde já como sendo líquidas, certas e exigíveis as notas de débito que venham a ser emitidas pela Alienante ou pelo Agente Fiduciário para pagamento dos custos e/ou despesas correspondentes. A Alienante será responsável por reembolsar o Agente Fiduciário por tais custos e/ou despesas no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota de débito pelo Agente Fiduciário.

12. DESPESAS E INDENIZAÇÕES

12.1. Todos os custos de registro deste Contrato, eventuais aditivos perante os cartórios competentes e eventuais intimações, conforme aqui previsto, serão de responsabilidade única e exclusiva da Alienante.

12.2. A Alienante deverá (i) indenizar, reembolsar e manter indene as Partes contra todas as ações, prejuízos, danos, penalidades e responsabilidades (incluindo, sem limitação, responsabilidades por multas) de qualquer natureza; e (ii) reembolsar cada Parte por todos os custos e desembolsos, incluindo despesas com honorários advocatícios razoavelmente incorridos, relativos, decorrentes, ou resultantes do quanto disposto no item (i) desta Cláusula ou do exercício por qualquer Parte de qualquer direito ou ação outorgada nos termos do presente Contrato;

12.3. Estão incluídos nos danos previstos no item anterior, dentre outros, os gastos e prejuízos decorrentes de condenações, multas, juros e outras penalidades impostas por leis, regulamentos ou autoridades fiscalizadoras em processos administrativos ou judiciais, bem como os honorários advocatícios comprovadamente incorridos nas respectivas defesas. Sem prejuízo da indenização prevista nesta Cláusula, a Parte prejudicada poderá exigir da Parte inadimplente a execução específica da obrigação devida.

12.4. A Alienante pagará ou reembolsará qualquer das Partes, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da comunicação do Agente Fiduciário, quaisquer gastos, custas e despesas, incluindo o pagamento de tributos de transferência ou outros tributos relacionados à presente garantia, incorridos com relação a este Contrato, bem como indenizará e isentará o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas de quaisquer valores que estes sejam obrigados a pagar no tocante aos referidos tributos, em ambos os casos desde que devidamente comprovados, sendo aplicáveis, em caso de atraso no pagamento, os encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão.

15



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas e quaisquer notificações ou quaisquer outras comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste Contrato serão realizadas por escrito, mediante entrega pessoal, por fac-símile, serviço de entrega especial ou carta registrada, sempre com comprovante de recebimento, endereçados à parte pertinente em seu respectivo endereço conforme indicado abaixo, ou em outro endereço conforme tal parte informe às outras partes através de notificação. Todas as notificações e outras comunicações devem ser feitas por escrito e endereçadas conforme segue:

Se para a Alienante:

Tuper S.A.

Rodovia SC 301, Acesso Oeste, nº 955

CEP 89.288-215 São Bento do Sul/SC

At.: Jeferson José Souza

Telefone: (47) 3631-5006

Fax: (47) 3631-5050

E-mail: jeferson.sousa@tuper.com.br

Se para o Agente Fiduciário:

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro 99, 24º andar

CEP 20050-005 Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Carlos Alberto Bacha / Sr. Rinaldo Rabello Ferreira

Telefone: (21) 2507-1949

Fac-símile: (21) 2507-1773

e-mail: pavarini@pavarini.com.br / bacha@pavarini.com.br / rinaldo@pavarini.com.br

13.1.1. Todas e quaisquer notificações, instruções e comunicações nos termos deste Contrato serão válidas e consideradas entregues na data do recebimento das mesmas, conforme comprovado por meio do recibo assinado pelo destinatário, da entrega da notificação judicial, extrajudicial ou, no caso de envio por fac-símile ou entrega de correspondência, através do relatório ou comprovante de entrega.

16



13.1.2. A Alienante, neste ato e nesta forma, nomeia e autoriza, além dos seus representantes legais, o seu representante acima mencionado, como seu mandatário com poderes para receber avisos, notificações e quaisquer outras comunicações relativas ao presente Contrato.

13.2. As Partes reconhecem que (i) os direitos e recursos nos termos deste Contrato e da Escritura de Emissão são cumulativos e podem ser exercidos separada ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos e recursos previstos em lei ou por qualquer outro acordo; (ii) a renúncia, por qualquer das Partes, a qualquer desses direitos somente será válida se formalizada por escrito; (iii) a renúncia de um direito será interpretada restritivamente, e não será considerada como renúncia de qualquer outro direito conferido neste Contrato e na Escritura de Emissão; e (iv) a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas contratuais aqui previstas não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e disposições deste Contrato.

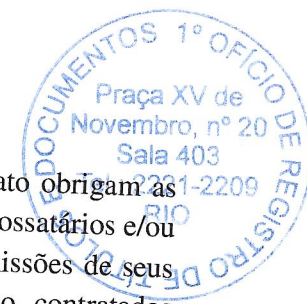
13.3. Todos os acordos, declarações e garantias realizados neste Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito a partir da assinatura deste Contrato, e permanecerão válidos e exequíveis até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, inclusive no tocante às obrigações e aos poderes conferidos ao Agente Fiduciário.

13.4. As Partes concordam que caso, por qualquer motivo, este Contrato venha a ser executado parcialmente, todas as demais condições e cláusulas previstas neste Contrato não executadas permanecerão válidas e exequíveis, sem prejuízo da execução parcial desta garantia, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas.

13.5. A não exigência imediata, por qualquer das Partes, do cumprimento de qualquer dos compromissos recíprocos aqui pactuados, constituir-se-á em mera liberalidade da Parte que assim proceder, não podendo de forma alguma ser caracterizada como novação ou precedente invocável pela outra Parte para obstar o cumprimento de suas obrigações.

13.6. A Alienante obriga-se a não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e/ou obrigações decorrentes deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário. Fica assegurado aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, o direito de, em qualquer época, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos oriundos deste Contrato ou sua posição contratual neste Contrato, permanecendo em vigor este Contrato em todos os seus termos em relação aos sucessores, endossatários e/ou cessionários dos Debenturistas, sem quaisquer modificações nas demais condições aqui acordadas.

17



13.7. Os direitos e obrigações constituídos por força do presente Contrato obrigam as Partes em caráter irrevogável e irretratável, bem como a seus sucessores, endossatários e/ou cessionários a qualquer título, sendo as Partes responsáveis pelos atos e omissões de seus respectivos funcionários, administradores ou gerentes, prestadores de serviço, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação.

13.8. Todas e quaisquer alterações do presente Contrato somente serão válidas quando celebradas por escrito e assinadas por todas as Partes deste Contrato.

13.9. No exercício de seus direitos e recursos contra a Alienante nos termos deste Contrato, os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, por si ou por seu(s) representante(s), poderão executar as garantias, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até que as Obrigações Garantidas sejam cumpridas integralmente pela Alienante.

13.10. Os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário poderão contratar terceiros para a prestação de serviços de controle e excussão da garantia e/ou para auditoria de procedimentos. Nesta hipótese, todos os direitos dos Debenturistas relacionados à coleta de informações e à tomada de providências em relação a presente garantia e sua excussão previstos neste Contrato poderão ser exercidos diretamente por tais contratados, em benefício dos Debenturistas, cuja designação deverá ser previamente informada à Alienante, mas independerá da anuência desta.

13.11. Este será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

13.12. As partes elegem o foro da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir toda e qualquer disputa decorrente do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de junho de 2013.

(assinaturas seguem nas próximas páginas)

(restante da página propositalmente deixado em branco)

18

19/06/2013



PÁGINA DE ASSINATURAS 1 DE 2 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA EM 14 DE JUNHO DE 2013, ENTRE A TUPER S.A. E PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Pela Alienante:

FIRMA
TUPER S.A.
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Nome:

Cargo:

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Nome:

Cargo:

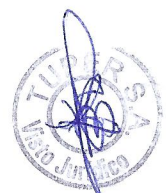
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.204-174 - TELEFAX: (47) 3611-1111
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
FRANK BOLLMANN
JEFERSON JOSE SOUSA
São Bento do Sul-SC, 14/06/2013 Em testemunho da verdade.
Emol. 4,50-Selo 2,70-Total: R\$ 7,20
HUGO J.C. DE SOUZA ESCRIVENTE
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL n° DBJ59613-LXJE e DBJ59613-LXJE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca de S. Bento do Sul - SC
Rodolfo Jerônimo Roweder
Escrivente Substituto

Handwritten signature

Handwritten signature



20/06/2013



PÁGINA DE ASSINATURAS 2 DE 2 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA EM 14 DE JUNHO DE 2013, ENTRE A TUPER S.A.. E PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Pelo Agente Fiduciário:

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Carlos Alberto Bacha
Cargo: CPF 606.744.587-53

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira
Cargo: CPF: 509.941.827-91



Testemunhas:

Nome: Ivanildo Monich
RG: Procurador
Tuper S.A.
CPF 419 097 129-49

Nome: Lucia Torri
RG: Gerente Financeira
CPF 488 357 659-00



1o. Ofício do Registro de Títulos e Documentos
Cidade do Rio de Janeiro
Praça XV de Novembro, 200403 - Centro - Rio de Janeiro - (21) 2201-2209
Apresentado hoje, protocolado, e
registrado em mídia física sob o No.

1837186

Rio de Janeiro, 20/06/2013
BERNARDINO DE CARVALHO
03754553704

24º OFÍCIO DE NOTAS - JOSE MARIO PINHEIRO PINHO
Av. Almirante Balthazar, 139 - Loja C Tel: 3553-5021
Reconhecimento por SEMELHANÇA (s) de
CARLOS ALBERTO BACHA -- RINALDO RABELO FERREIRA.
.....
Selo n. SMP78790 e SMP78791
Rio de Janeiro, 20/06/2013. Em testemunho da verdade,
191-RONY ALMEIDA REGAL DE CASTRO
ESCREVENTE AUTORIZADO - Reconhecimento de firma(s): 10,72



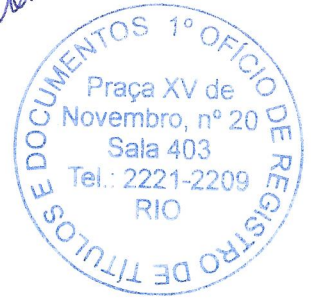
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Bento do Sul - SC

Rua Jorge Lacerda, 242 - Centro
Apresentado hoje para registro, Apontado sob nº 00037608, do protocolo A-7,
registrado no livro B-175, registro de Títulos e Documentos sob nº 00037235.
São Bento do Sul, 18/06/2013.
Reg.: 980,00, Selo: 1,35, Total: 981,35

Mafalda Tremel Hümmelgen
Oficiala



Handwritten signature and initials.



ANEXO (A)

Principais Características das Obrigações Garantidas

Valor do Principal: O valor total agregado das Debêntures é de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures ("Data de Emissão").

Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas 1.500 (um mil e quinhentas) Debêntures, cujo valor nominal unitário será R\$100.000,00 (cem mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação e dispensa automática de registro perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme para a totalidade das Debêntures, com a intermediação do Banco Bradesco BBI S.A., da HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e do Banco Fator S.A. ("Coordenadores"). O plano de distribuição pública com esforços restritos de colocação seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476 com observância dos limites impostos por tal norma.

Forma de Subscrição e Integralização: A integralização será realizada à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP, sendo que todas as Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas na mesma data.

Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 5 (cinco) anos, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 03 de maio de 2018.

Atualização e Remuneração: As Debêntures não serão atualizadas. As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios ("Remuneração") correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, *over extra-grupo* ("Taxa DI"), calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), capitalizada de uma sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou Saldo do

22
10/16



Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), a partir da data de subscrição e integralização das Debêntures, ou da data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), de acordo com a fórmula abaixo. As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial, utilizando-se o critério *pro rata temporis*, até a data do efetivo pagamento dos Juros Remuneratórios, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização (conforme definido abaixo). O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula descrita na Escritura de Emissão.

Amortização do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas semestrais a partir do 18º (décimo oitavo) mês, inclusive, a contar da Data de Emissão ("Período de Carência") sendo o vencimento da primeira parcela em 03 de novembro de 2014 e a da última parcela na Data de Vencimento.

Pagamento da Remuneração. O pagamento da Remuneração será realizado de forma semestral e sucessiva, sendo que o primeiro pagamento será devido em 03 de novembro de 2013 e o último na Data de Vencimento.

Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida pela Emissora aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora devidamente atualizados, ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial a, (a) a multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e (b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, além das despesas incorridas para cobrança.

Outras Despesas. Anualmente, será devida ao Agente Fiduciário ou à instituição que vier a substituí-lo nesta qualidade, a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e da Escritura de Emissão, quatro parcelas anuais no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) e o valor da última parcela equivalente ao período entre 29/04/2017 e a data de vencimento das debêntures, calculado *pro-rata temporis* (base R\$ 14.000,00/ano), sendo a primeira devida no 5º dia útil após a data de assinatura da Escritura de Emissão e as demais a cada aniversário anual da data do primeiro pagamento.

6 13 0.1 x 7





Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP ou, ainda, por meio do Escriturador Mandatário para os Debenturistas que não tiverem suas Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

Handwritten signatures and a circular stamp of the 1st Office of the Register of Documents, located at Praça XV de Novembro, nº 20, Sala 403, Rio de Janeiro. The stamp includes the text '1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS' and the phone number 'Tel.: 2221-2209'.

24
JTB



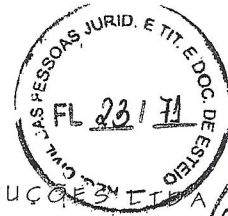
ANEXO 2.1

Cópia do Laudo de Avaliação dos Equipamentos

(segue nas próximas páginas)

Handwritten signatures and a circular stamp of the 1st Office of the Registry of Civil, Titles and Documents, located at Praça XV de Novembro, nº 20, Sala 403, Rio de Janeiro. The stamp includes the phone number 2221-2209.

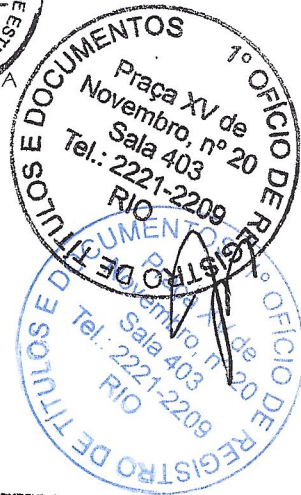
MAFALDA TREML HÜMMELGEN *22/10/10*
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



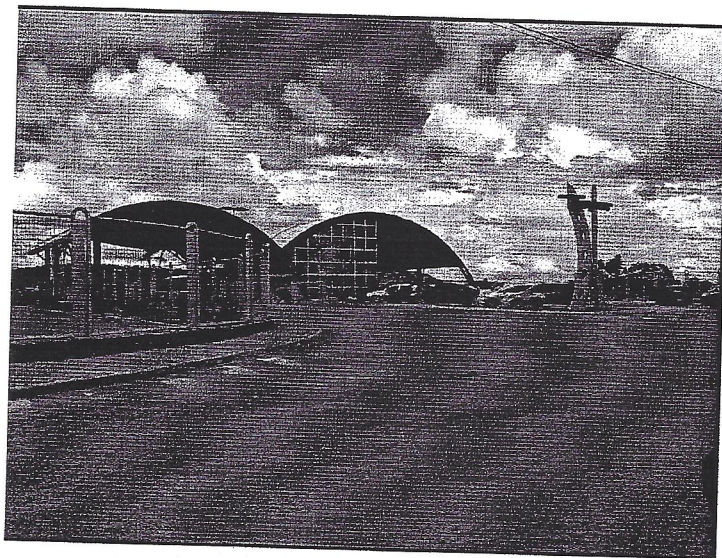
COMPOR

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

MAFALDA TREML HÜMMELGEN *25/10/10*
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



2º Of. de Reg. de Títulos e Documentos
Ficou arquivada cópia registrada
sob o nº 0001195971 em 19/04/2012.

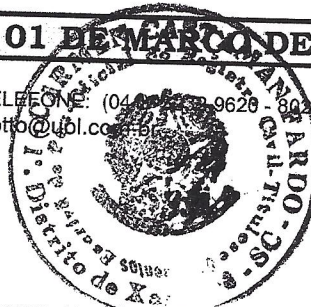


TUPER S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARCIAL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DATA: 01 DE MARÇO DE 2.011

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3272 (CJ 04) - TELEFONE: (041) 3333-9620 - 80130-010 - CURITIBA - PR
michelotto@ubl.com.br



X
[Handwritten signature]

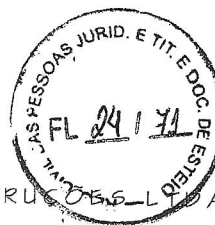
24/10/11

COMPOR

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

SUMÁRIO

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



1. SÍNTESE GERAL DO LAUDO DE AVALIAÇÃO	
1.1 AUTORIA DO TRABALHO	01
1.2 CONTRATANTE	02
1.3 RESUMO DE VALORES	02
2. CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO	
2.1 OBJETIVO DO TRABALHO	04
2.2 OBJETO DA AVALIAÇÃO	05
2.3 NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO	05
2.4 METODOLOGIA APLICADA	05
2.5 ANÁLISE DE LIQUIDEZ	09
3. AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3.1 DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E APROPRIAÇÃO DE DADOS E MEMORIAL DE CÁLCULO	11
3.2 CÁLCULO DAS IDADES OPERACIONAIS E DAS VIDAS ÚTEIS REMANESCENTES	12
3.3 FONTES DE CONSULTA ADOTADAS PARA A TPMADA DE PREÇOS	20
3.4 GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO OBTIDO PARA A AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27
3.5 DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AVALIADOS	32
ANEXOS	
ANEXO I - ORÇAMENTOS DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AVALIADOS	45
ANEXO II - CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO E DAS GUIAS DE IMPORTAÇÃO	



MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

27/10/16

COMPOR

ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

27/10/16



20 Of. de Res. de Títulos e Documentos
Ficou arquivada cópia registrada
sob o nº 0001192971 em 19/04/2012.

1. SÍNTESE GERAL DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

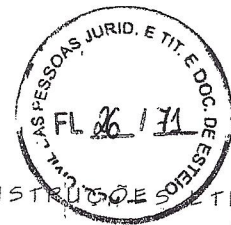
CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira,
1267-010 - 26100-000
CEP: 26100-000
MG

AVENIDA 7 DE SETEMBRO 1267-010 - 26100-000 (CJ 04) - TELEFONE: (041) 3232-9620 - 80230-010 - CURITIBA - PR
michelotto@uol.com.br



MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina

28/11



COMPOR

ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

1.1 AUTORIA DO TRABALHO

COMPOR ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Av. Sete de Setembro, nº 3.272, Cj. 04

Fone: (41) 3232-9620

E-mail: michelotto@uol.com.br

80230-010 - Curitiba - PR

MAFALDA TREML HÜMMELGEN

Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos

CPF: 633.357.359-00

São Bento do Sul - Santa Catarina

28/11

1.2 CONTRATANTE

TUPER S.A.

Av. Pref. Ornith Bolmann, nº 1.441

Fone / Fax: (47) 3631-5354 / 3631-5160

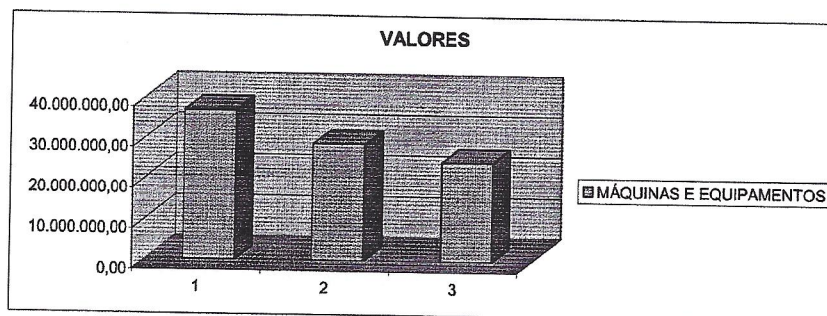
89288-900 - São Bento do Sul - SC

1.3 RESUMO DE VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE REPOS. (1)		VALOR DE MERCADO (2)		VALOR DE LIQUIDEZ (3)	
	EM R\$	EM US\$ (*)	EM R\$	EM US\$ (*)	EM R\$	EM US\$ (*)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.836.907,87	22.150.876,65	28.763.742,43	17.296.297,31	24.339.681,07	14.636.007,86
TOTAL	36.836.907,87	22.150.876,65	28.763.742,43	17.296.297,31	24.339.681,07	14.636.007,86

* Conforme a cotação do dólar comercial para venda em Curitiba em 01/03/11

US\$ 1,00 = R\$ 1,663



CARTÓRIO MASSOTE
 SERVIÇOS DE RTD E PJ

Av. João César



AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3272 (CJ 04) - TELEFONE: (041) 3232-9620 - 80230-010 - CURITIBA - PR
 michelotto@uol.com.br

[Handwritten signature]

27
JAC



ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

29/10/15

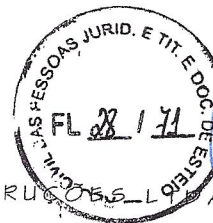
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
APP 23861


 A - PR


28/10/10

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

30
10/10

[illegible]

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E P.
(041) 3232-9620 - 8
Av. João Gualberto, 1111, Jd. Santa Helena, Curitiba, PR

1306/C3 - B...
CEP 32310-100
CON" AGEM

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AQP 23862

8 part - 5

COMPOR

ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

2.1 OBJETIVO DO TRABALHO

Este trabalho tem por objetivo a avaliação a preços de reposição, de mercado e de liquidez de diversas máquinas pertencentes à TUPER S.A., para efeito de apresentação de garantias bancárias.

Entende-se por Valor de Mercado como sendo a mais elevada quantia que se obterá por um bem colocado à venda num mercado livre e competitivo por um período razoável de tempo, tendo ambas as partes envolvidas na transação (vendedor e comprador), pleno conhecimento das características e possibilidades do bem transacionado, e não sofrendo nenhuma delas a influência de qualquer fator coercitivo.

Entende-se por Valor de Liquidação Imediata como sendo o preço que um bem terá se exposto à venda imediata no mercado aberto, tendo ambas as partes envolvidas na transação (vendedor e comprador), pleno conhecimento dos usos e finalidades para os quais o bem é adaptado e capaz de ser utilizado, e estando o vendedor compelido a vender e o comprador disposto, mas não compelido a comprar.

2.2 OBJETO DA AVALIAÇÃO

O objeto desta avaliação são diversas máquinas e equipamentos pertencentes aos setores TEC-1, TEC-2 e TSC, conforme especificações técnicas detalhadas discriminadas no item 3.1.

2.3 NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

O nível de precisão da avaliação obedece à norma NBR-14.653-5 (Avaliação de Máquinas, Equipamentos e Bens Industriais em Geral) da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

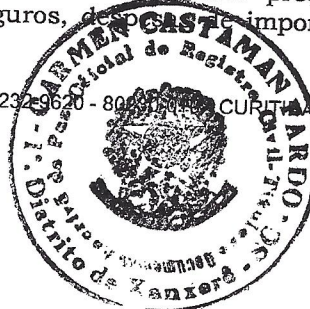
2.4 METODOLOGIA APLICADA

Para a avaliação das máquinas e equipamentos, foram utilizados o Método do Custo de Reprodução e do Mercado de Usados.

Durante a vistoria, procurou-se levantar o maior número de dados técnicos possíveis, para a posterior cotação de preços de equipamentos novos similares ou idênticos junto aos fabricantes, e também procedeu-se à documentação fotográfica dos bens avaliando, a fim de comprovação quanto ao estado de conservação e manutenção. Para a determinação dos valores de mercado e de liquidez, foram contactadas diversas empresas especializadas na comercialização de máquinas novas e usadas.

Na avaliação dos equipamentos importados, foram considerados preços CIF mediante a aplicação de taxas relativas a fretes, seguros, de importação e

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3272 (CJ 04) - TELEFONE: (041) 3232-9620 - 80010-000 CURITIBA - PR
michelotto@uol.com.br



30/11



COMPOR

ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

impostos de importação sobre os preços FOB fornecidos, além de PIS/COFINS, conforme constante nas guias de importação e notas fiscais de aquisição anexadas.

Os preços fornecidos em Euros foram convertido para Reais pela cotação comercial para venda do dia 28/02/2.011:

1 EURO = R\$ 2,2851

Conforme vistoria realizada, verificou-se que todos os equipamentos avaliados encontram-se na linha de produção, em funcionamento, em bom estado de conservação, e foram instalados conforme as recomendações dos fabricantes.

O Método do Custo de Reprodução/Reposição, baseia-se em pesquisa de preços de equipamentos novos idênticos, similares ou comparáveis aos bens avaliados

A depreciação é fundamentada na variação da provável curva de vida útil. Desta maneira, o valor de mercado do equipamento usado será determinado a partir do valor de equipamento novo, considerando-se a idade operacional e valor residual, indexados à uma curva ou função matemática, que tem por limite a vida útil do bem.

De posse das características e valores, comparam-se as máquinas e equipamentos, atribuindo-se a cada um deles os valores de depreciação pertinentes.

Nas planilhas de avaliação observa-se a seguinte fórmula básica: Ficou arquivada cópia registrada sob o nº 0001195971 em 19/04/2012.

A = D.P.E.I

onde:

A = Valor de avaliação
D = Coeficiente de depreciação
P = Preço da máquina ou equipamento novo
E = Coeficiente de estado de conservação
I = Fator de ampliação

A escolha da função que define o coeficiente de depreciação (D) foi feita de acordo com o seguinte método:

Hélio R. R. Caires:

$$D = (1 - \Delta R) \cdot \frac{W}{c \cdot o(T \cdot M) \cdot t/n} \cdot \frac{1}{1 + \beta^e}$$

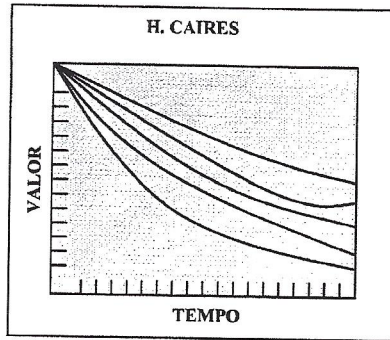
Este método permite calcular o coeficiente de depreciação (D), em função das condições de manutenção (M) e carga de trabalho (T). Este foi o método adotado para a avaliação dos equipamentos, pelo fato de apresentar maior proximidade com a realidade de mercado.

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3272 (CJ 04) - TELEFONE: (041) 3232-9620 - 80200-000 CURITIBA - PR
michelotto@uol.com.br



COMPOR

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO



Fator de trabalho (FT):

TIPO DE TRABALHO	FATOR
Nulo	0
Leve	5
Normal	10
Pesado	15
Extremo	20

28 Of. de Res. de Títulos e Documentos
 Ficou arquivada cópia registrada
 sob o nº 6001195971 em 19/04/2012.

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina

Fator de Manutenção (FM):

TIPO DE MANUTENÇÃO	FATOR
Inexistente	0
Sofrível	5
Normal	10
Rigorosa	15
Perfeita	20

Idade Operacional (t):

A idade operacional é determinada por setor de produção, em função da carga de trabalho.

O cálculo da idade operacional é dado pela seguinte expressão:

$$I_o = \frac{J \times d \times I_c}{8.760}$$

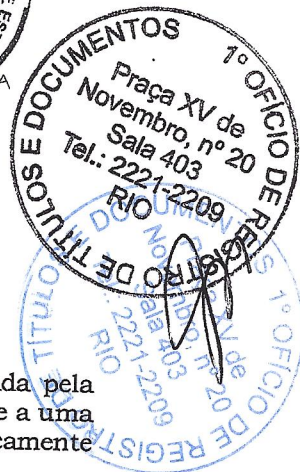
onde:

I_o = idade operacional (anos)

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3272 (CJ 04) - TELEFONE: (041) 3232-9620 - 80230-010 - CURITIBA - PR
 michelotto@uol.com.br



32
1986



COMPOR

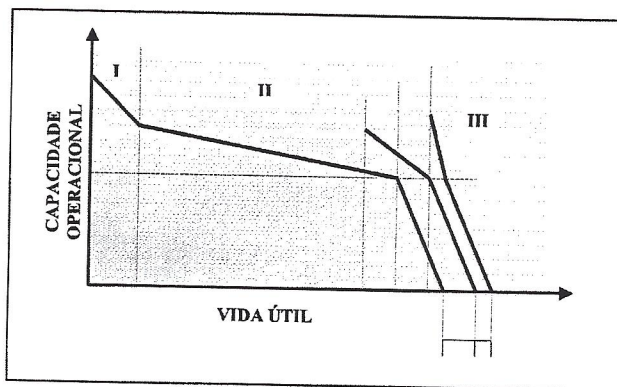
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

J = carga diária (h/dia)
d = jornada de trabalho anual (dias/ano)
Ic = idade cronológica (anos)
 $8.760 = 365 \text{ dias/ano} \times 24 \text{ horas/dia}$

Vida Útil (n):

Segundo conceitos primários de projeto mecânico, toda máquina é formada pela composição de elementos cujo conjunto, ao iniciar sua vida operacional, obedece a uma lei de decrescimento de sua capacidade de trabalho, a qual é genericamente representada por 3 ciclos:

- I. Amaciamento: ciclo de ajuste com perda de material, após o que tende a existir uma melhora no funcionamento do conjunto.
- II. Operação: ciclo em que a máquina está na sua capacidade normal de produção e a perda de material em desgaste é lenta e desprezível, no decorrer de determinado tempo denominado "Vida Útil Operacional", o conjunto vai perdendo sua capacidade operacional até o ponto em que deverá sofrer um recondicionamento parcial ou total antes de um colapso irreversível.
- III. Colapso: neste ciclo, a retirada do material ocorrida na fase de operação culmina no colapso, tornando a máquina irrecuperável, restando somente o que se denomina "Estado ou Valor Residual".



A vida útil é determinada em função do tipo de equipamento e do ramo industrial em questão, mediante a utilização de tabelas de engenharia, conforme indicação da Tabela Prática desenvolvida pelo Engº Vitor C. Fillinger (São Paulo - Brasil).

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3272 (CJ 04) - TELEFONE: (041) 3232-9620 - CURITIBA - PR
michelotto@uol.com.br



34
1986

33
10/10

COMPOR

ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES L



Valor Residual (AR):

O valor residual decorre da Vida Útil Operacional do bem, correspondendo ao que sobra da máquina após o encerramento de sua vida útil operacional, dado em percentuais que, via de regra, situam-se na faixa de 5 a 20% do valor de equipamento novo. Esta variação segue os seguintes princípios:

- Máquinas que trabalham produzindo peças com tolerâncias pequenas e baixas possibilidades de recondicionamento podem ter valor residual alto, caso possam ser reaproveitadas em outras linhas.
- Máquinas que não permitem recondicionamentos, mas preservam componentes ao reaproveitamento têm valor residual relativo com o valor dos mesmos e o saldo em sucata.
- Máquinas que não permitem recondicionamento e reaproveitamento de peças têm valor residual equivalente em sucata.

Ficou arquivada a cópia registrada sob o nº 000135971 em 19/04/2013.

Como valor residual foi considerado o percentual de 10%.

Estado Físico (E):

Ao se utilizar o critério da curva de vida útil, é possível ocorrer a situação em que duas máquinas idênticas, com mesma curva de vida útil e mesmas idades operacionais, deverão ter pela função matemática fatores de depreciação iguais; no entanto, verifica-se entre elas diferenças sensíveis de estado de conservação, rendimento, etc.

Nestas condições, faz-se necessária a utilização de um fator "E" de desempate, sempre ≤ 1 , denominado erosivo.

Os coeficientes de estado físico são definidos como fatores depreciativos que levam em consideração as condições de uso, conservação, material constitutivo e obsolescência da máquina ou equipamento avaliando. A sua determinação baseia-se na vistoria do avaliador, observando-se os pontos anteriormente citados.

2.5 ANÁLISE DE LIQUIDEZ

CONCEITOS BÁSICOS UTILIZADOS PARA A ANÁLISE DE LIQUIDEZ

a) Nível potencial de possíveis pretendentes

- Ou seja, a estimativa de dimensão do mercado comprador para o bem em estudo, levando em conta a situação do mercado atual e futuro. Cabe maior penalização quanto menor for a possibilidade de venda. No entanto, não se pode deixar de considerar que mesmo que não exista interessado específico no bem considerado, o mesmo pode fazer parte de um conjunto gerador de renda de alta viabilidade, a qual sugere interesse econômico potencial.

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3272 (CJ 04) - TELEFONE: (041) 3227-9920 - CURITIBA - PR
michelotto@uol.com.br



Handwritten signature and initials.

COMPOR

ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

b) Valor relativo a bens novos ou semelhantes

- Comparação com bens em condições gerais semelhantes, mas com alguma característica superior.

c) Aspectos de oportunidade como investimento do valor avaliado

- Verificar se o valor concluído atende níveis de atração a possíveis interessados sem que, com isto, se reduza o valor muito abaixo do piso de mercado.

d) Nível de disponibilidade de bens semelhantes em oferta no mercado

- Ficar atento às leis de mercado, ou seja, oferta e procura, especificamente em relação ao bem em estudo e como estas podem influenciar no valor.

e) Adaptabilidade à flexibilidade de utilização do bem

- Verificar se o bem tem ou não utilização específica, assim como o grau de limitação de sua utilização. Cabe ainda verificar se a região onde se situa o bem está apta a reabsorvê-lo em termos de realidade econômica, ou disponibilidade física de sua manutenção e operação.

f) Outros

Registro de Títulos e Documentos

CERTIFICO que a presente averbação de nº 654.088/C135
foi averbado ao(s) registro(s) de número(s) 654.078/C135
O referido é verdade. Dou fé. Contagem, 20.04.2012

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Av. Joao Cesar de Oliveira, 1306 - Ij 03 - Eldorado - Contagem/MG
tel. (31) 3391.6161 - OFICIAL: AMERICO BARROSO MASSOTE

Apresentado hoje. PROTOCOLADO sob o número 664.538 e
REGISTRADO no Livro C135, sob o número 654.088.
Contagem/MG, 20 de abril de 2012.

Maria de Fatima Quatroz Araujo, Escrevente Substituta

EMOLUMENTOS: R\$1.015,99 T.F.J.: R\$319,31 TOTAL: R\$1.335,29



AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3272 (CJ 04) - TELEFONE: (041) 3232-9620 - 80230-010 - CURITIBA - PR
michelotto@uol.com.br

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

35
JTB

COMPOR

ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA



2º Of. de Res. de Títulos e Documentos
Ficou arquivada cópia registrada
sob o nº 0001195971 em 19/04/2012.

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

37
JTB

3. AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3272 (CJ 04) - TELEFONE: (041) 3232-9620 - 80230-010 - CURITIBA - PR
michelotto@uol.com.br

Handwritten signature and initials.

36
JRP



3.1 DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E APROPRIAÇÃO DE DADOS E MEMORIAL DE CÁLCULO																
AVALIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																
EMPRESA: TUPER S.A.																
LOCAL: AV. PREF. ORNITH BOLMANN, Nº 1.441 - SÃO BENTO DO SUL/SC																
DATA: 01/03/2011																
Item	Número da Foto	Marca	Especificação Técnica	Situação	Mét. Deprec.	Índice Final E x I	CUSTO DE REPOSIÇÃO (R\$)	AVAL. FINAL P x IND. FINAL (R\$)	FATORES DE DEPRECIAÇÃO						DATA 11/2/2011	
									LIQUIDEZ							VALOR DE LIQUIDEZ (R\$)
									(ver legenda)							
									A	B	C	D	E	F		
1	1	Dalbase	13 Tanques retangulares para tratamento químico em chapa de aço revestidos em polipropileno, medindo 14,0 x 1,50 x 2,00 m de altura, marca Dalbase, ano 2006	TEC 1 - Tratamento Químico	DH	0,7161	1.283.635,19	919.258,23	5	0	0	5	5	0	0,85	781.369,50
2	3	Demag	02 Pontes rolantes monovias, com 2 talhas elétricas de 4,0 t cada, n°s 79200-20 e 79200-10, marca Demag, vão 17,0 m, comprimento do caminho de rolamento 36,0 m	TEC 1 - Tratamento Químico	MU	1,0000	220.000,00	220.000,00	5	0	0	5	10	0	0,80	176.000,00
3	4	Grantham Engineering (Dalbase)	Estufa marca Grantham Engineering, com queimador marca Autoterm (valor já incluso no item 01)	TEC 1 - Tratamento Químico	DH	0,7161	0,00	0,00	5	0	0	5	5	0	0,85	0,00
4	5	Arauterm (Dalbase)	Caldreira geradora de vapor marca Arauterm, modelo CVS-HP 3.000, n° de registro 526, combustível GN, ano 06/06, superfície de aquecimento 64 m², capacidade 3000 kg/h, capacidade térmica 1920.000 kcal/h, pressão 10 kgf/cm², 380 V, incluindo 2 bombas multistágios marca Schneider e tanque de água metálico, medindo 4,0 x 1,60 m de diâmetro, com capacidade para 8.000 l (valor já incluso no item 01)	TEC 1 - Tratamento Químico	DH	0,7161	0,00	0,00	5	0	0	5	5	0	0,85	0,00
5	6	Dalbase	Sistema de exaustão marca Dalbase, sendo o exaustor acionado por motor de 125 CV, 1.185 rpm, vazão 1.846 m³/min, pressão 200mmCA (valor já incluso no item 01)	TEC 1 - Tratamento Químico	DH	0,7161	0,00	0,00	5	0	0	5	5	0	0,85	0,00
6	7, 13	Demag	02 Pontes rolantes marca Demag, monovias, com capacidade para 8 t cada, n°s 79.192-10 e 79.192-20, vão 24,0 m, caminho de rolamento 70,0 m	TEC 1 - Tratamento Químico	MU	1,0000	240.000,00	240.000,00	5	0	0	5	10	0	0,80	192.000,00
7	8	Nowak	Prensa hidráulica marca Nowak, modelo PH 100M, série 10006482/1106, ano 17/11/06, potência 5 HP, 220/380 V	TEC 1 - Tratamento Químico	DH	0,7193	8.693,21	6.252,99	5	0	0	5	5	0	0,85	5.315,05
8	9	Luz Ville	QG - Gerador TEC, 3F - 380V/160 Hz, marca Luz Ville, 380 V, corr. 350 A, código painel 2003 10P01	TEC 1 - Tratamento Químico	DH	0,8702	5.500,00	4.786,05	5	0	0	5	5	0	0,85	4.068,14
10	10, 11, 12	Metal Trend	Forno de soleira de rolos com atmosfera controlada marca Metal Trend, tipo RODR 20030/1100, comprimento total 38.720 mm, largura útil 1.870 mm, veloc. 150 a 900 mm/min, temp. máx. 920°C, com 28 queimadores, combustível GN, capacidade 2000 kg/h para normalização, 3.000 kg/h para recozimento e 4.000 kg/h para alívio de tensões, capac. térmica 740.000 kcal/h	TEC 1 - Tratamento Químico	DH	0,8702	3.700.000,00	3.219.707,30	5	0	0	5	5	0	0,85	2.736.751,21
10	10	Metal Trend	Forno de soleira de rolos com atmosfera controlada marca Metal Trend, tipo RODR 20030/1000, comprimento total 63.500 mm, largura útil 1.800 mm, veloc. 150 a 900 mm/min, temp. máx. 980°C, com 28 queimadores, combustível GN, capacidade 2000 kg/h para normalização, 3.000 kg/h para recozimento e 4.000 kg/h para alívio de tensões, capac. térmica 1.000.000 kcal/h	TEC 1 - Tratamento Químico	DH	0,8702	3.700.000,00	3.219.707,30	5	0	0	5	5	0	0,85	2.736.751,21

Of. de Títulos e Documentos
Arquivada e registrada
001193971 em 19/04/2012.

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



DE RTD E PJ
César de Oliveira,
3306/03 - B. Eldorado
2221-2209 - Tel. 3391-6161
PONTA GEM - MG
ARQUIVAMENTO
AQP 23870

37
 [assinatura]

11	14	Gallium	Pontadeira hidráulica de tubos marca Gallium (importada da Índia), modelo GPP-75, sistema hidráulico com motor de 45 kW, 1.470 rpm, diâmetro 48,0 mm, diâmetro 130,0 mm, espessura 1,5 mm, esp. máx. 7,11 mm, comp. mín. 3.000 mm, comp. máx. 8.000 mm, comp. da ponta 250-300 mm, veloc. máx. 9,30 m/min, carga de pontamento 1,30 kgf/mm²	TEC 1 - Trefilação	DH	0,7013	0,7013	98.418,90	69.021,48	5	0	0	5	0	0,85	58.668,26
12	15	Demag	Ponte rolante marca Demag, com capacidade para 8 t, nº 79198-10, monoviga, vão 24,0 m, caminho de rolamento de 70,0 m	TEC 1 - Trefilação	MU	1,0000	1,0000	120.000,00	120.000,00	5	0	0	5	10	0,80	96.000,00
13	20	Demag	Ponte rolante marca Demag, com capacidade para 18 t, duplaviga, nº 79198-20, vão 24,0 m, caminho de rolamento de 70,0 m	TEC 1 - Trefilação	MU	1,0000	1,0000	150.000,00	150.000,00	5	0	0	5	10	0,80	120.000,00
14	16, 17	Gallium	Linha de trefilação de tubos a frio com banco triplo marca Gallium (importada da Índia), modelo GDB-30, com capacidade para 30 t, série nº 4031-002, com variador de velocidade de 120 kW, taxa de velocidade 500/1500 rpm, redutor marca Shantih Gears, tipo HTN 500, velocidade de tração máx. 60 m/min, esp. mín. para tubos de alimentação 1,20 mm, esp. máx. 4,75 mm, diâmetro mín. para tubos de alim. 22,22, diâmetro máx. 88,90 mm, comp. mín. na alimentação 2.000 mm, comp. máx. 8.000 mm e 12.000 mm para tubos trefilados	TEC 1 - Trefilação	DH	0,7161	0,7161	577.209,95	413.361,21	5	0	0	5	0	0,85	351.357,03
15	18, 19	Gallium	Linha de trefilação de tubos a frio com banco triplo marca Gallium (importada da Índia), modelo GDB-40, com capacidade para 40 t, série nº 4031-003, com variador de velocidade de 160 kW, taxa de velocidade 500/1500 rpm, redutor marca Shantih Gears, tipo HTN 560, velocidade de tração máx. 60 m/min, esp. mín. para tubos de alimentação 1,50 mm, esp. máx. 7,11 mm, diâmetro mín. para tubos de alim. 22,22, diâmetro máx. 127,0 mm, comp. mín. na alimentação 2.000 mm, comp. máx. 8.000 mm e 12.000 mm para tubos trefilados	TEC 1 - Trefilação	DH	0,7161	0,7161	769.613,26	551.148,28	5	0	0	5	0	0,85	468.476,04
16	21	OMP	Serra circular destapadeira marca OMP, modelo Euromatic 370 CS, ano 2005, com controlador de peças, motor de 4 CV, diâmetro 10,0 mm, diâmetro máx. 120,0 mm, comp. máx. 12.000 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 7,11 mm, diâmetro máx. da serra 370 mm, taxa de veloc. 3368 rpm	TEC 1 - Trefilação	DH	0,7161	0,7161	360.000,00	257.809,20	5	0	0	5	0	0,85	219.137,52
17	22	OMP	Serra circular destapadeira marca OMP, modelo Euromatic 400S, ano 2005, com controlador de peças, motor de 4 CV, diâmetro 10,0 mm, diâmetro máx. 120,0 mm, comp. máx. 12.000 mm, esp. mín. 0,90 mm, esp. máx. 7,11 mm, diâmetro máx. da serra 400 mm, taxa de veloc. 50-100 rpm	TEC 1 - Trefilação	DH	0,7161	0,7161	40.000,00	28.645,47	5	0	0	5	0	0,85	24.349,65
18	23	Demag	02 Pontes rolantes marca Demag, monovigas, com capacidade para 8 t cada, nºs 113.643-10 e 113.643-20, vão 24,0 m, caminho de rolamento 70,0 m	TEC 1 - Trefilação	MU	1,0000	1,0000	240.000,00	240.000,00	5	0	0	5	10	0,80	192.000,00
19	24, 25	Cartacci	Endredilhadeira de tubos por rolos transversais marca Cartacci (importada da Itália), tipo RDT10V0, série 660707, ano 2008, nº de rolos 10, com ajuste automático CNC, diâmetro mín. 12,0 mm, diâmetro máx. 70,0 mm, esp. mín. 1,0 mm, esp. máx. 3,5 mm, comp. mín. 4.000 mm, comp. máx. 12.000 mm, velocidade máx. 100 m/min, carga de endredilhamento 50 kgf/mm², capac. de endredilhamento 1/1000 mm/mm	TEC 1 - Trefilação	DH	0,8449	0,8449	637.428,58	637.428,58	5	0	0	5	0	0,85	541.814,29
20	26, 27	Gallium	Endredilhadeira de tubos por rolos transversais marca Gallium (importada da Índia), modelo GST-75, ano 2008, com motor de 3 CV, 1.760 rpm, diâmetro mín. 38,0 mm, diâmetro máx. 114 mm, esp. mín. 2,0 mm, esp. máx. 7,11 mm, comp. mín. 2.800 mm, comp. máx. 15.000 mm, velocidade 90 m/min, carga de endredilhamento 45 kgf/mm², capac. de endredilhamento 1/1000 mm/mm	TEC 1 - Trefilação	DH	0,7013	0,7013	191.563,13	134.343,82	5	0	0	5	0	0,85	114.192,11



20 Of. de Reg. de Títulos e Documentos
 ficou arquivada a matrícula registrada
 nº 10.001.123.12 em 19/04/2012.

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina





21	28	Costinha	Endriela de tubos por rolos transversais marca Costinha, com motor de 15 CV, 1.755 rpm, com 7 rolos, ajuste manual, diâ. m. 15,0 mm, diâ. m. 50,8 mm, esp. m. 2,0 mm, esp. m. 6,0 mm, comp. m. 2.000 mm, comp. m. 12.000 mm, capac. de endireitamento 1,5/1000 mm/m	TEC 1 - Trefilação	DH	0,4126	0,4126	98.000,00	40.436,70	5	0	0	5	5	0	0,85	34.371,19
22	29, 30	Prüftechnik/Costinha	Sistema de detecção de defeitos por correntes parasitas marca Prüftechnik, modelo Eddy Current GM 500, tipo Eddycheck 5, ano 2006, tipo LAB4600/ME170, série número 0706327, 230 V (Importada da Alemanha), sendo a estrutura metálica marca IMC - Ind. Metai. Costinha, modelo MIT 100, ano 2008, série 06308, 380 V, peso 19.710 kg, 65 A, potência 272 kW, diâ. m. 100 mm, diâ. m. 130,0 mm, esp. m. 6,30 mm, comp. m. 2.500 mm, comp. m. 15.000 mm, diâ. m. 120 mm, frequência máx. 1.000 kHz	TEC 1 - Trefilação	DH	0,7161	0,7161	601.785,31	430.960,53	5	0	0	5	5	0	0,85	366.316,45
23	31, 32, 33	Adige	Máquina de corte a laser 3D, marca BLM Group, modelo Adige Laserube, L18, ano 2010, peso 2.500 kg, série 8178000204, versão 4, nº progr. A2809, comp. máx. semi-automático 6.500,0 mm, comp. máx. aut. 6.500 mm, peso máx. no carregamento posterior 5.000,0 kg, comp. máx. das peças a a cortar 4.500,0 mm, comp. mín. de deslopo 150,0 mm, diâ. m. 220,0 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 12,0 mm, peso máx. das peças a cortar 35,0 kg/m	TEC - 2	DH	0,9376	0,9376	1.966.901,65	1.844.092,28	5	0	0	5	5	0	0,85	1.567.478,44
24	34	Demag	02 Pontas rolantes marca Demag, com capacidade para 8 t cada, monovias, nº 179.946-20, vão 28,0 m, caminho de rolamento 128,0 m	TEC - 2	MU	1,0000	1,0000	260.000,00	260.000,00	5	0	0	5	10	0	0,80	208.000,00
25	35, 36	Trumpf	Máquina de corte a laser 2D, marca Trumpf (Importada da Alemanha), modelo Tubematic TLF 2700TM, 460V, pot. 70 kVA, corr. nom. 101 A, ano 2006, laser modelo TLF 2700TM, número do laser D0004A4241, comp. máx. manual 7.700 mm, comp. máx. aut. 6.400 mm, peso máx. por peça na alim. 120 kg, peso máx. dos fardos na saída 4.000 kg, comp. máx. das peças a a cortar 3.000 mm, diâ. m. 160 mm, peso máx. 20 kg/m, veloc. máx. eixo x 100 mm/m	TEC - 2	DH	0,6940	0,6940	1.506.219,09	1.045.277,68	5	0	0	5	5	0	0,85	888.486,03
26	37, 38	Adige	Máquina de corte a laser 2D, modelo Laserube LT 712D (Importada da Itália), marca Adige BLM GROUP, peso 980 kg, série 8175020204, versão 10, nº progr. V0508, comp. m. na alim. 3.200,0 mm, comp. máx. 6.500 mm, comp. de deslopo 100,0 mm, comp. máx. das peças a cortar 4.500,0 mm, diâ. m. 152,50 mm, esp. m. 0,75 mm, esp. máx. 8,0 mm, peso máx. 15 kg/m	TEC - 2	DH	0,8413	0,8413	1.907.165,03	1.604.548,87	5	0	0	5	5	0	0,85	1.363.866,54
27	39	Sinico	Máquina para o corte do tubo e usinagem marca Sinico (Importada da Itália), modelo Sin-O-Matic Top Light, tipo TR814-580, série 1383-0707, ano 2007, peso 7.100 kg, capacidade de corte 81 mm, comprimento máx. 550 mm, potência 38,5 kW, 460 V, com comando Sinatic C7, diâ. m. 6,0 mm, diâ. m. máx. 75,0 mm, esp. 1,5 mm, comp. máx. do chanfro 3,3 mm, diâ. m. máx. da serra 425 mm, comp. m. na alim. 3.000 mm, comp. máx. na alim. 7.000 mm, comp. do deslopo 80,0 mm, curso máx. da unidade de usinagem 350 mm, fava de veloc. da serra 32.230 rpm, veloc. das unidades 1 e 2 4.000 rpm	TEC - 2	DH	0,7801	0,7801	761.880,27	761.880,27	5	0	0	5	5	0	0,85	647.598,23

20 Of. Res. da Titulos e Documentos
Fica arquivada cópia registrada
sob o nº 0001135971 em 19/04/2013.



39
 10/10



28	40	Sinico	Máquina para o corte do tubo e usinagem marca Sinico (importada da Itália), modelo Sin-O-Matic TR81/4-550 Top Light CNC, série 1408-0608, ano 2.008, com comando CNC marca Sinumerik, diâmetro min. 6,0 mm, diâmetro máx. 75,0 mm, comp. máx. da unidade de corte 540 mm, esp. mín. 1,5 mm, comp. máx. do chanfro 3,3 mm, diâmetro máx. da serra 425 mm, comp. mín. na alim. 3.000 mm, comp. máx. na alim. 9.000 mm, comp. do destapo 80,0 mm, curso máx. da unidade de usinagem 350 mm, fava de veloc. da serra 35-230 rpm, veloc. das unidades 1 e 2 3.000 rpm	TEC - 2	DH	0,8709	0,8709	976.582,28	850.522,06	5	0	0	5	0	0,85	772.943,75
29	41	Sinico	Máquina para o corte e usinagem de tubos marca Sinico (importada da Itália), tipo SIN-O-Matic Top 1000, modelo TR 30/2-160-CNC, série 15871009, ano 2.008, peso 5.200 kg, capacidade de corte 30 mm, comprimento máx. 160 mm, potência 28 kW, 400 V, diâmetro mín. 10,0 mm, diâmetro máx. 32,0 mm, comp. máx. do chanfro 4,0 mm, diâmetro máx. da serra 350 mm, comp. mín. na alim. 3.000 mm, comp. máx. na alim. 6.000 mm, comp. do destapo 80,0 mm, curso máx. da unidade de usinagem 100 mm, fava de veloc. da serra 60-600 rpm, veloc. das unidades 1 e 2 4.000 rpm	TEC - 2	DH	0,9281	0,9281	392.803,60	364.558,95	5	0	0	5	0	0,85	309.875,11
30	42, 43	RSA	Linha de corte marca RSA (importada da Alemanha), tipo RASACUT SC 2000, RASAPLAN XY 2000, RASACLEAN ET 2000, número 034007306, ano 2.008, potência 106 kW (corte, escova, bisela, lava e seca), diâmetro máx. 101,80 mm, comp. máx. 2.000 mm, espessura máx. 6,5 mm, peso máx. 10 kg/m, comp. máx. 8.200 mm, fava de rotação da serra 30-250 rpm	TEC - 2	DH	0,8452	0,8452	917.091,50	775.151,92	5	0	0	5	0	0,85	658.879,13
31	44, 45	RSA	Linha de corte marca RSA (importada da Alemanha), tipo RASACUT MC 2000, RASAPLAN XY 2000, RASACLEAN ET 2000 E TURBODRY, número 0340104091, ano 2.009, potência 137 kW (corte, escova, bisela, lava e seca), diâmetro máx. 90,0 mm, comp. máx. 2.000 mm, espessura máx. 5,0 mm, peso máx. 10 kg/m, comp. máx. 8.300 mm, fava de rotação da serra 30-250 rpm	TEC - 2	DH	0,9109	0,9109	917.091,50	835.375,41	5	0	0	5	0	0,85	710.069,10
32	46	Wallos	Curvadeira de tubos marca Wallos, tipo BMR 85, série 25065007, ano 2.008, diâmetro máx. 65,0 mm, espessura máx. 3,0 mm, raio máx. 195 mm, comp. máx. 3.000 mm	TEC - 2	DH	0,9083	0,9083	1.171.267,65	1.063.845,15	5	0	0	5	0	0,85	904.268,38
33	47	Pedrazzoli	Curvadeira de tubos marca Pedrazzoli (importada da Itália), modelo Bend Master BME 42- 6A/CNC, nº FBM42, matrícula 057933, diâmetro mín. 15 mm, diâmetro máx. 42,0 mm, espessura mín. 1,20 mm, esp. máx. 2,50 mm, força máx. 40 kgf/mm², comp. máx. 4.000 mm, raio máx. 270 mm, raio mín. 2,5 mm	TEC - 2	DH	0,7852	0,7852	414.302,01	325.345,33	5	0	0	5	0	0,85	276.543,53
34	48	Pedrazzoli	Curvadeira de tubos marca Pedrazzoli (importada da Itália), modelo BMD6-6A/CNC, nº. FBMD6, mai. 058491, ano 2.008, diâmetro mín. 55 mm, diâmetro máx. 90,0 mm, espessura mín. 1,20 mm, esp. máx. 5,00 mm, força máx. 40 kgf/mm², comp. máx. 4.000 mm, raio máx. 400 mm, raio mín. 2,5 mm	TEC - 2	DH	0,8510	0,8510	600.066,52	510.636,20	5	0	0	5	0	0,85	434.040,77
35	49	Pedrazzoli	Máquina de conformação de pontas de tubos marca Pedrazzoli (importada da Itália), número FSB160, modelo Stem 6160 IMS, comp. máx. 180 mm, esp. mín. 120 mm, esp. máx. 5,0 mm, força máx. de avanço 50.000 kgf, com 12 ferramentais	TEC - 2	DH	0,8510	0,8510	275.123,71	275.123,71	5	0	0	5	0	0,85	213.855,15
36	50	Pedrazzoli	Máquina de conformação de pontas de tubos marca Pedrazzoli (importada da Itália), número FSB50, modelo Stem Brown 50, mai. 058792, ano 2.008, diâmetro mín. 8,0 mm, diâmetro máx. 50,0 mm, comp. máx. 220 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 4,0 mm, força máx. de avanço 11.390 kgf, com 8 ferramentais	TEC - 2	DH	0,8510	0,8510	161.037,99	161.037,99	5	0	0	5	0	0,85	136.892,29



MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina

3

HO
Jallo



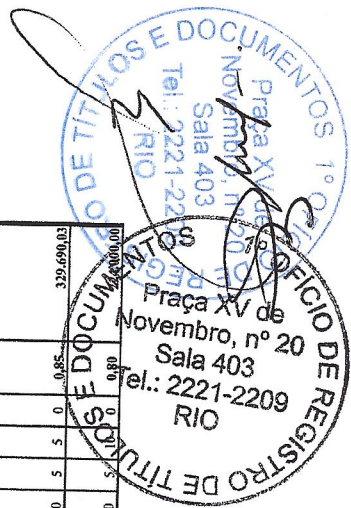
MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

São Bento do Sul - Santa Catarina



37	51	FKL	Prensa hidráulica marca FKL, núm.821, capacidade 250 t, ano 2012/01, peso 9.500 kg, modelo PHR 380 V	TEC - 2	DH	0,5363	0,5363	280.000,00	150.150,88	5	0	0	5	0	0,85	127.628,25
38	52, 53, 54	Guimann	05 Prensaes exchânticas marca Guimann, com capacidade para 130 t cada, tipo PETIF 130/075E, ano 2.008, pressão 130, curso do martelo 20-120, 45 golpes/min, potência 15 CV, séries nºs 10.995, 10.994, 10.993, 10.987 e 10.986, superfície do martelo 560 X 360 mm, superfície da mesa 980 X 740 mm	TEC - 2	DH	0,8620	0,8620	1.113.790,24	960.078,46	5	0	0	5	5	0,85	816.066,69
39	55	Ricetti	Prensa exchântica marca Ricetti, com capacidade para 80 t, curso do martelo 0/120 mm, 45-50 golpes/min, potência 10 CV, superfície do martelo 510 X 410 mm, superfície da mesa 700 X 800 mm	TEC - 2	MU	1,0000	1,0000	35.000,00	35.000,00	5	0	0	5	5	0,85	29.750,00
40	56, 57	Sumig	04 Fontes para solda MIG marca Sumig, modelo ZPT-400, com capacidade para 400 A cada	TEC - 2	DH	0,7161	0,7161	23.225,60	16.632,70	5	0	0	5	5	0,85	14.137,80
41	58	Guimann	Prensa exchântica marca Guimann, nº 10.931, tipo PEF 320/500, ano 2.010, com capacidade para 320 t, curso do martelo 20/250 mm, 25-45 golpes/min, potência 30 CV, esp. máx. da corte 12,0 mm, superfície do martelo 1.020 X 760 mm, superfície da mesa 1.475 X 1.000 mm, peso 31.000 kg	TEC - 2	DH	0,9667	0,9667	550.562,45	512.881,97	5	0	0	5	5	0,85	435.949,67
42	59	FKL	Prensa exchântica marca FKL, ano 2.010, potência 50 CV, com capacidade para 400 t, curso do martelo 0/600 mm, superfície da mesa 1.200 X 1.000 mm, peso 17.500 kgf	TEC - 2	DH	0,9813	0,9813	339.662,98	333.607,20	5	0	0	5	5	0,85	283.566,12
43	60	Demag	02 Pontões rolantes marca Demag, com capacidade para 8 t cada, monovigias, nºs 179.946-40 e 179.946-10, Vão 25,0 m, caminho de rolamento 126,00 m	TEC - 2	MU	1,0000	1,0000	260.000,00	260.000,00	5	0	0	5	10	0,80	208.000,00
44	61	Mair	Multiserra com 8 cabeçotes marca Mair, matrícula 1746, ano 1.984, modelo Mair TRA 3000, largura 7,40 m, diâm. mín. 12,0 mm, diâm. máx. 50,80 mm, comp. máx. 6.960 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 2,40 mm, diâm. máx. da serra 315 mm, faixa de rot. da serra 65-100 rpm	TEC - 2	DH	0,4561	0,4561	376.934,77	171.927,95	5	0	0	5	5	0,85	146.138,76
45	62	Mair	Multiserra com 8 cabeçotes marca Mair, matrícula 1816, ano 1.995, modelo Mair TRA 3000, largura 7,40 m, diâm. mín. 12,0 mm, diâm. máx. 50,80 mm, comp. máx. 6.960 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 2,40 mm, diâm. máx. da serra 315 mm, faixa de rot. da serra 65-100 rpm	TEC - 2	DH	0,4561	0,4561	376.934,77	171.927,95	5	0	0	5	5	0,85	146.138,76
46	63	Mair	Multiserra com 4 serras, marca Mair, modelo TRA 150, série 1971, ano 1.998, diâm. mín. 25,4 mm, diâm. máx. 127,0 mm, comp. máx. 7.900 mm, esp. mín. 0,9 mm, esp. máx. 6,30 mm, diâm. máx. da serra 450 mm, faixa de rot. da serra 0-130 rpm	TEC - 2	DH	0,7455	0,7455	76.992,28	57.395,50	5	0	0	5	5	0,85	48.706,18
47	64	OMP	Máquina de corte em ângulo marca OMP, modelo 400 CNP, matrícula 952007, ano 2.007, diâm. mín. 120 mm, diâm. máx. 127,0 mm, comp. mín. 30 mm, comp. máx. 2.000 mm, esp. mín. 1,2 mm, esp. máx. 6,3 mm, diâm. máx. da serra 400 mm, faixa de veloc. 50-100 rpm	TEC - 2	DH	0,8290	0,8290	240.000,00	198.956,84	5	0	0	5	5	0,85	169.113,32
48	65	OMP	Máquina de corte em ângulo marca OMP, tipo Segatrica, modelo 370 RPREDOS, matrícula 422003, ano 2.004, diâm. mín. 150 mm, diâm. máx. 75,0 mm, comp. mín. 150 mm, comp. máx. 3.700 mm, esp. mín. 1,06 mm, esp. máx. 6,3 mm, diâm. máx. da serra 350 mm, faixa de veloc. 0-60 rpm	TEC - 2	DH	0,5441	0,5441	95.219,46	95.219,46	5	0	0	5	5	0,85	80.936,54
49	66	OMP	Máquina de corte reto marca OMP, tipo Segatrica, modelo 370PPCSN, matrícula 852005, ano 2.005, diâm. mín. 120 mm, diâm. máx. 76,2 mm, comp. mín. 30 mm, comp. máx. 1.000 mm, esp. mín. 0,9 mm, esp. máx. 3,9 mm, diâm. máx. da serra 370 mm, faixa de veloc. 0-128 rpm	TEC - 2	DH	0,6658	0,6658	119.847,59	119.847,59	5	0	0	5	5	0,85	101.870,45

41
 2016

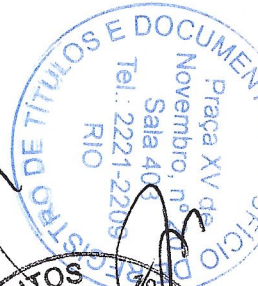


50	68	Kiverton	Lavadora de peças por jato de óleo marca Kiverton, modelo LA-120, em aço inox, série 02-382, ano 02/2009, diâ. min. 40,0 mm, diâ. máx. 65,0 mm, comp. min. 120,0 mm, comp. máx. 400,0 mm, quant. máx. de peças por ciclo 150, volume de óleo 250 l, tempo de ciclo 2 min para lavagem e exaustão, temp. de trabalho 85°C, velocidade média 4 rpm, pressão do jato 6 bar	TEC - 2	DH	0,9041	0,9141	93.000,00	84.089,43	5	0	0	5	5	0	0,85	71.468,37
51	69	Nessin	04 Livadeiras centerless marca Nessin, modelo LPC-2500/5, série 1204/04, acionadas por motores de 0,75 CV cada uma, peso 650 kg cada, diâ. min. 10,0 mm, diâ. máx. 80,0 mm, esp. máx. 6,30 mm, comp. min. 100 mm, comp. máx. 1.200 mm, avanço máx. 5,0 mm/min, velocidade de corte 28 m/s, dimensões da lã 2.500 x 100 mm	TEC - 2	DH	0,8647	0,8647	192.000,00	166.028,55	5	0	0	5	5	0	0,85	141.124,27
52	70	Bawo	Linha de corte marca Bawo, ano 1.993 (corta, escova, lava e seca), diâ. min. 15,0 mm, diâ. máx. 76,2 mm, comp. min. da peça 40,0 mm, comp. máx. 1.500,0 mm, esp. min. 0,90 mm, esp. máx. 2,50 mm, diâ. máx. da serra 315 mm, comp. min. na alim. 3.000 mm, comp. máx. na alim. 6.000 mm, peso máx. 3.000 kg, avanço máx. 2.400 mm/min, faixa de rot. 20-108 rpm, diâ. máx. de escovação e lavagem 76,20 mm, comp. máx. de escovação e lavagem 1.500 mm, dimensão da escova diâ. 300 x 585 mm	TEC - 2	DH	0,6174	0,6174	428.531,39	264.560,66	5	0	0	5	5	0	0,85	224.876,56
53	71	Haven	Máquina de corte e biselamento marca Haven, diâ. min. 12,0 mm, diâ. máx. 76,2 mm, comp. min. da peça 100,0 mm, comp. máx. 3.200,0 mm, esp. min. 0,75 mm, esp. máx. 2,25 mm, esp. máx. da face 3,40 mm, comp. de destorço 70,0 mm, ângulo de biselamento 30° e 45°	TEC - 2	DH	0,3011	0,3011	442.490,27	133.252,83	5	0	0	5	5	0	0,85	113.264,91
54	72	Sill	Empilhadeira elétrica marca Sill, modelo RX -200P, série 516216003245, ano 2.006, com capacidade para 2.000 kg	TEC - 2	MU	1,0000	1,0000	30.000,00	30.000,00	5	0	0	5	5	0	0,85	25.500,00
55	73	Sill	Empilhadeira elétrica marca Sill, modelo FMX-20, OP 486508-02, tipo TSF 136.324, capacidade 456 AH, elevação máx. 6.025 mm, capacidade 1.850 kg	TEC - 2	MU	1,0000	1,0000	60.000,00	60.000,00	5	0	0	5	5	0	0,85	51.000,00
56	73	Elatronax	Carregador de bateria modelo SL48/80, marca Elatronax	TEC - 2	MU	1,0000	1,0000	2.000,00	2.000,00	5	0	0	5	5	0	0,85	1.700,00
57	73	Elatronax	Carregador de bateria modelo NAS48/80, marca Elatronax	TEC - 2	MU	1,0000	1,0000	2.000,00	2.000,00	5	0	0	5	5	0	0,85	1.700,00
58	74	Demag	03 Pontes rolantes marca Demag, com capacidade para 12,5 t cada, monovigias, n°s 127.721-10, 361.137, 353.276, vão 28,0 m, caminhão de rolamento 140,0 m	TSC	MU	1,0000	1,0000	420.000,00	420.000,00	5	0	0	5	10	0	0,80	336.000,00
59	75, 76, 77	Divimac	Linha completa para corte transversal marca Divimac, mod. PED 478, série 0247810, pedido 478.701, ano 11/12.007, incluindo desbibrador, cortadeira com motor de 55 kW, mesa de descarga, calandria, embaladora, etc., peso máx. da bobina 20 t, larg. min. da bobina 600 mm, larg. máx. da bobina 1.600 mm, diâ. ext. máx. da bobina 1.700 mm, diâ. int. min. da bobina 508 mm, diâ. int. máx. da bobina 760 mm, comp. min. 500 mm, comp. máx. 3.050 mm, alt. máx. do feixe 380 mm, peso máx. do feixe 3 t, 380 V, potência instalada 120 KVA, alt. máx. da embalagem 380 mm com pallet, peso máx. 3.000 kg	TSC	DH	0,8264	0,8264	1.045.723,09	1.045.723,09	5	0	0	5	5	0	0,85	888.864,63
60	78	Tuper/Zikeil	Perfiladora marca Tuper / Zikeil, tipo EV07/054, peso 4500 kg, nº 560, modelo PC-40, potência 20 CV, ano 2.007, com motor de 100 CV, 890 rpm, para a fabricação de perfil U, U enrijecido, U canal e perfil G, esp. min. 2,0 mm, esp. máx. 4,75 mm, comp. máx. 200 mm, dobra perfil U, comp. min. 1.500 mm, comp. máx. 12.000 mm	TSC	DH	0,7605	0,7605	387.370,63	387.370,63	5	0	0	5	5	0	0,85	329.690,03
61		Demag	02 Pontes rolantes marca Demag, com capacidade para 12,5 t cada, monovigias, n°s 54.551-10 e 184.644-10, vão 28,0 m, caminhão de rolamento 140,0 m	TSC	MU	1,0000	1,0000	280.000,00	280.000,00	5	0	0	5	5	0	0,80	240.000,00

Arquivado em 19/04/2012
 Cópia registrada
 Arquivado em 19/04/2012

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina





62	79		Dobradeira automática sem marca, comprimento máx. 2.000 mm, esp. máx. da chapa 1,50 mm, aba mín. 10,0 mm, ângulo de dobramento de 90° a 180°	TSC	MU	1,0000	1,0000	37.000,00	37.000,00	37.000,00	5	0	0	5	5	0	0,85	31.450,00
63	80	Newton	Guilhotina marca Newton, modelo GNN 3008, n 88-103, capacidade máx. de corte 6,10 mm, comprimento máx. de corte 3,0 m	TSC	MU	1,0000	1,0000	68.000,00	68.000,00	68.000,00	5	0	0	5	5	0	0,85	57.800,00
64	81	Steel Mach (Jiangsu Yangli)	Dobradeira CNC marca Steel Mach (Jiangsu Yangli), importada da China, modelo MB8-100x4200, força 1.000 kN, comprimento máx. 4.200 mm, série 0820417, ano 18/03/2003, comp. mín. 100,0 mm, esp. mín. 0,35 mm, esp. máx. 2,25 mm, larg. mín. 40,0 mm, larg. máx. 1.300,0 mm, velocidade de trabalho 8 mm/s, veloc. de pos. da faca 100 mm/s, veloc. de pos. da mesa 500 mm/s	TSC	DH	0,8967	0,8967	157.936,51	157.936,51	141.621,91	5	0	0	5	5	0	0,85	120.378,62
65	82	Marafon	Prensa multidoobra marca Marafon, nº 010, ano 28/03/2005, Trep. 100/40/35/25, ferramentas TPR 35 e TPR 40 (côncavo e convexo), raio mín. de dobra convexo 250 mm, raio mín. de dobra côncavo 250 mm, aba mín. final 400 mm	TSC	DH	0,6009	0,6009	330.000,00	330.000,00	198.284,63	5	0	0	5	5	0	0,85	168.541,93
66	83	Marafon	Perfiliadora marca Marafon, modelo Trapézio, 100, nº 0007/0249, ano 01/09/2006, incluindo ferramental para telhas UPK-100 e desbolinador de 15 t, ano 05/11/2008, diâm. ext. da bobina 1.800 mm, larg. máx. da bobina 1.220 mm, capac. 16 t, esp. mín. 0,5 mm, esp. máx. 0,80 mm, comp. mín. 100 mm, comp. máx. 12.000 mm, utilizada para a fabricação de telhas trapezoidais TPR-100, comp. 996 mm, útil 952 mm	TSC	DH	0,7041	0,7041	731.000,00	731.000,00	514.678,45	5	0	0	5	5	0	0,85	437.476,68
67	84	Marafon	Perfiliadora marca Marafon, modelo Trapézio 35, série 009/214, ano 01/04/05, incluindo guilhotina e desbolinador de 15 t, ano 07/04/05, nº 183-270, diâm. ext. da bobina 1.800 mm, larg. máx. da bobina 1.220 mm, esp. mín. 0,5 mm, esp. máx. 0,80 mm, comp. mín. 100 mm, comp. máx. 12.000 mm, utilizada para a fabricação de telhas trapezoidais TPR-35, comp. 1.038 mm, útil 1.050 mm	TSC	DH	0,6083	0,6083	270.000,00	270.000,00	164.246,01	5	0	0	5	5	0	0,85	139.609,11
68	85	Calvi	Guilhotina marca Calvi, tipo GM8, nº 258, capacidade 2050 x 25mm, ano 19/12/90, com motor de 5 CV, 220 V, peso 1.300 kg	TSC	MU	1,0000	1,0000	31.500,00	31.500,00	31.500,00	5	0	0	5	5	0	0,85	26.775,00
69	86	Tuper	Perfiliadora de fabricação própria GM-1, para a fabricação de telhas trapézio TPR 40, TPR 17 e TPR 25, com motor de 60 CV, 1.718 rpm e pogo de ferramentas, diâm. ext. da bobina 1.800 mm, larg. máx. da bobina 1.220 mm, capac. 16 t, esp. mín. 0,35 mm, esp. máx. 0,80 mm, comp. mín. 100 mm, comp. máx. 12.000 mm	TSC	DH	0,4561	0,4561	2.500.000,00	2.500.000,00	1.140.303,06	5	0	0	5	5	0	0,85	969.257,60
DESCRÇÃO DOS METODOS UTILIZADOS:										VALOR REP.	VALOR REC.	VALORES DE LIQUIDEZ:						
(A) - DEPRECIAÇÃO LINEAR										36.836.907,97	28.763.742,43	SUB-TOTAL:		24.339.681,07				
(B) - DEPRECIAÇÃO HELIO DE CAYRES										0,00	0,00	SUB-TOTAL:		0,00				
(C) - DEPRECIAÇÃO KUNTZLE										0,00	0,00	SUB-TOTAL:		0,00				
(D) - DEPRECIAÇÃO ROSS										36.836.907,97	28.763.742,43	SUB-TOTAL:		24.339.681,07				
FATORES DE LIQUIDEZ																		
ANÁLISADOS:																		
A) Nível potencial de passíveis pretendentes.																		
B) Valor relativo a bens novos ou semelhantes, influência de reparos, complementos, longevidade, transporte, remoção.																		
C) Aspectos de oportunidade como investimento do Valor Avaliado.																		
D) Nível de disponibilidade de bens semelhantes em oferta no mercado e influência de fatores sazonais externos a que está sujeito.																		
E) Adaptabilidade e flexibilidade para utilização do bem, limitações técnicas, físicas e sociais.																		
F) Outras.																		

71047 de Reg. de Títulos e Documentos
71047 arquivada e/ou registrada
em 001193971 em 19/04/2012.

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina





Item	Espécie	Marca	Especificação Técnica	Sector	Data de Aquisição ou Idade Aparente	Data do Laudo	Idade Cronol.	Regime de Operação Diário (horas/dia)	Regime de Operação Anual (dias/ano)	Carga Anual de Trabalho (anos)	Vida Útil (anos)	Idade Operac. (anos)	Vida Rem. (anos)	Val. Res. (%)
1	Tanque	Daibase	13 Tanques retangulares para tratamento químico em chapa de aço revestidos em polipropileno, medindo 14,0 x 1,50 x 2,00 m de altura, marca Daibase, ano 2006	TEC 1 - Tratamento Químico	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
2	Ponte Rolante	Demag	02 Pontes rolantes monovigas, com 2 talhas elétricas de 4,0 t cada, n°s 79200-20 e 79200-10, marca Demag, vão 17,0 m, comprimento do caminho de rolamento 36,0 m	TEC 1 - Tratamento Químico	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
3	Estufa	Grantham Engineering (Daibase)	Estufa marca Grantham Engineering, com queimador marca Auto-Ferr (valor já incluso no item 01)	TEC 1 - Tratamento Químico	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
4	Caldeira	Arauterm (Daibase)	Caldeira geradora de vapor marca Arauterm, modelo CVS-HP 3.000, n° de registro 526, combustível GN, ano 06/06, superfície de aquecimento 64 m², capacidade 3000 kg/h, capacidade térmica 1920.000 kcal/h, pressão 10 kgf/cm², 380 V, incluindo 2 bombas múltiplas	TEC 1 - Tratamento Químico	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
5	Exaustor	Daibase	Sistema de exaustão marca Daibase, sendo o exaustor acionado por motor de 125 CV, 1.185 rpm, vazão 1.846 m³/min, pressão 200mmCA (valor já incluso no item 01)	TEC 1 - Tratamento Químico	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
6	Ponte Rolante	Demag	02 Pontes rolantes marca Demag, monovigas, com capacidade para 8 t cada, n°s 79192-10 e 79192-20, vão 24,0 m, comprimento de rolamento 70,0 m	TEC 1 - Tratamento Químico	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
7	Prensa Hidráulica	Nowak	Prensa hidráulica marca Nowak, modelo PH 100M, série 100064921106, ano 17/11/06, potência 5 HP, 220/380 V	TEC 1 - Tratamento Químico	17/11/2006	1/3/2011	4,29	24	330	0,90	15,00	3,92	11,12	10
8	QGF	Luz Ville	QGF - Gerador TEC, 3F- 380V/160 Hz, marca Luz Ville, 380 V, corr. 350 A, código painel 2003 10P01	TEC 1 - Tratamento Químico	15/11/2009	1/3/2011	2,12	24	330	0,90	15,00	1,92	13,08	10
9	Forno	Metal Trend	Forno de solda de rolos com atmosfera controlada marca Metal Trend, tipo RODR 200/30/1100, comprimento total 38.720 mm, largura útil 1.870 mm, velocidade 150 a 900 mm/min, temp. máx. 920°C, com 28 queimadores, combustível GN, capacidade 2000 kg/h para norma	TEC 1 - Tratamento Químico	15/11/2009	1/3/2011	2,12	24	330	0,90	15,00	1,92	13,08	10
10	Forno	Metal Trend	Forno de solda de rolos com atmosfera controlada marca Metal Trend, tipo RODR 200/30/1000, comprimento total 63.500 mm, largura útil 1.800 mm, velocidade 150 a 900 mm/min, temp. máx. 980°C, com 28 queimadores, combustível GN, capacidade 2000 kg/h para norma	TEC 1 - Tratamento Químico	15/11/2009	1/3/2011	2,12	24	330	0,90	15,00	1,92	13,08	10

3.2 CÁLCULO DAS IDADES OPERACIONAIS E DAS VIDAS ÚTEIS REMANESCENTES
 AVALIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

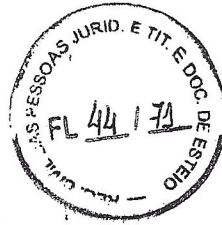
EMPRESA: TUPER S.A.

LOCAL: AV. PREF. ORNITH BOLMANN, Nº 1.441 - SÃO BENTO DO SUL/SC

DATA: 01/03/2011



44
LAPC



11	Ponteadeira	Gallium	Ponteadeira hidráulica de tubos marca Gallium (importada da Índia), modelo GPP-75, sistema hidráulico com motor de 45 kW, 1.470 rpm, diâ. mín. 48,0 mm, diâ. máx. 130,0 mm, espessura mín. 1,5 mm, esp. máx. 7,11 mm, comp. mín. 3.000 mm, comp. máx. 8.000 mm.	TEC 1 - Trefilação	18/8/2006	1/3/2011	4,54	24	330	0,90	15,00	4,10	10,90	10
12	Ponte Rolante	Demag	Ponte rolante marca Demag, com capacidade para 8 t, nº 79198-10, monoviga, vão 24,0 m, caminho de rolamento de 70,0 m.	TEC 1 - Trefilação	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
13	Ponte Rolante	Demag	Ponte rolante marca Demag, com capacidade para 16 t, dupliviga, nº 79198-20, vão 24,0 m, caminho de rolamento de 70,0 m.	TEC 1 - Trefilação	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
14	Trefiladeira	Gallium	Linha de trefilação de tubos a frio com banco triplo marca Gallium (importada da Índia), modelo GDB-30, com capacidade para 30 t, série nº 4031-002, com variador de velocidade de 120 kW, faixa de velocidade 500/1500 rpm, redutor marca Shantui Gears, tipo	TEC 1 - Trefilação	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
15	Trefiladeira	Gallium	Linha de trefilação de tubos a frio com banco triplo marca Gallium (importada da Índia), modelo GDB-40, com capacidade para 40 t, série nº 4031-003, com variador de velocidade de 160 kW, faixa de velocidade 500/1500 rpm, redutor marca Shantui Gears, tipo	TEC 1 - Trefilação	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
16	Serra	OMP	Serra circular destopadeira marca OMP, modelo Euromatic 370 CS, ano 2005, com contador de peças, motor de 4 CV, diâ. mín. 10,0 mm, diâ. máx. 120,0 mm, comp. máx. 12.000 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 7,11 mm, diâ. máx. da serra 370 mm, faixa de veloc.	TEC 1 - Trefilação	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
17	Serra	OMP	Serra circular destopadeira marca OMP, modelo Euromatic 400S, ano 2005, com contador de peças, motor de 4 CV, diâ. mín. 10,0 mm, diâ. máx. 120,0 mm, comp. máx. 12.000 mm, esp. mín. 0,90 mm, esp. máx. 7,11 mm, diâ. máx. da serra 400 mm, faixa de veloc.	TEC 1 - Trefilação	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
18	Ponte Rolante	Demag	02 Pontes rolantes marca Demag, monovigas, com capacidade para 8 t cada, nºs 113.643-10 e 113.643-20, vão 24,0 m, caminho de rolamento 70,0 m.	TEC 1 - Trefilação	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
19	Endrireladeira	Cartacci	Endrireladeira de tubos por rolos transversais marca Cartacci (importada da Itália), tipo RDT10V0, série 660/07, ano 2008, nº de rolos 10, com ajuste automático CNC, diâ. mín. 12,0 mm, diâ. máx. 70,0 mm, esp. mín. 1,0 mm, esp. máx. 3,5 mm, comp. mín. 4	TEC 1 - Trefilação	30/8/2008	1/3/2011	4,50	24	330	0,90	15,00	2,26	12,74	10
20	Endrireladeira	Gallium	Endrireladeira de tubos por rolos transversais marca Gallium (importada da Índia), modelo GST-75, ano 2006, com motor de 3 CV, 1.760 rpm, diâ. mín. 38,0 mm, diâ. máx. 114 mm, esp. mín. 2,0 mm, esp. máx. 7,11 mm, comp. mín. 2.800 mm, comp. máx. 15.000 mm.	TEC 1 - Trefilação	18/8/2006	1/3/2011	4,54	24	330	0,90	15,00	4,10	10,90	10
21	Endrireladeira	Costinha	Endrireladeira de tubos por rolos transversais marca Costinha, com motor de 15 CV, 1.755 rpm, com 7 rolos, ajuste manual, diâ. mín. 15,0 mm, diâ. máx. 50,8 mm, esp. mín. 2,0 mm, esp. máx. 6,0 mm, comp. mín. 2.000 mm, comp. máx. 12.000 mm, capac. de endl	TEC 1 - Trefilação	16/7/1999	1/3/2011	4,54	24	330	0,90	15,00	4,10	10,90	10

Of. de Reg. de Títulos e Documentos
Ficou arquivada cópia registrada
sob o nº 001119397
em 19/04/2012.



X S

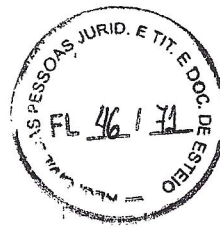


22	Defetor de Defeitos	Prüftechnik/Cosintha	Sistema de detecção de defeitos por correntes parasitas marca Prüftechnik, modelo Eddy Currente GM 500, tipo Eddycheck 5, ano 2006, tipo LAB4600ME170, série número 0706327, 230 V (importada da Alemanha), sendo a estrutura metálica marca IMC - Ind. Metal	TEC - 1 - Tráfego	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
23	Corte a Laser	Adige	Máquina de corte a laser 3D, marca BLM Group, modelo Adige LaserTube, L78, ano 2.010, peso 2.500 kg, série 917800204, versão 4, nº progr. A2809, comp. máx. semi-automático 6.500,0 mm, comp. máx. aut. 6.500 mm, peso máx. no carregamento posterior 5.000,0	TEC - 2	4/2/2010	1/3/2011	1,07	24	330	0,90	15,00	0,97	14,03	10
24	Ponte Rolante	Demag	02 Pontes rolantes marca Demag, com capacidade para 8 t cada, monovigas nº 179.946-20, vão 28,0 m, caminho de rolamento 126,0 m	TEC - 2	1/1/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
25	Corte a Laser	Trumpf	Máquina de corte a laser 2D, marca Trumpf (importada da Alemanha), modelo Tubemate TLF 2700TM, 460V, pot. 70 kVA, corr. nom. 101 A, ano 2006, laser modelo TLF 2700TM, número do laser D00044241, comp. máx. manual 7.707 mm, comp. máx. aut. 6.400 mm, peso	TEC - 2	12/7/2006	1/3/2011	4,64	24	330	0,90	15,00	4,19	10,81	10
26	Corte a Laser	Adige	Máquina de corte a laser 2D, modelo LaserTube LT 712D (importada da Itália), marca Adige BLM GROUP, peso 980 kg, série 9175020204, versão 10, nº progr. V0508, comp. mín. na alim. 3.200,0 mm, comp. máx. 6.500 mm, comp. de destapo 100,0 mm, comp. máx. das pe	TEC - 2	11/8/2008	1/3/2011	2,55	24	330	0,90	15,00	2,31	12,69	10
27	Cortadeira	Sinico	Máquina para o corte do tubo e usinagem marca Sinico (importada da Itália), modelo Sin-O-Matic Top Light, tipo TR814-550, série 1383-0707, ano 2007, peso 7.100 kg, capacidade de corte 81 mm, comprimento máx. 550 mm, potência 38,5 kW, 480 V, com comando S	TEC - 2	24/9/2007	1/3/2011	3,44	24	330	0,90	15,00	3,11	11,89	10
	Cortadeira	Sinico	Máquina para o corte do tubo e usinagem marca Sinico (importada da Itália), modelo Sin-O-Matic TR814-550 Top Light CNC, série 1408-0608, ano 2.008, com comando CNC marca Sinumerik, diâm. mín. 6,0 mm, diâm. máx. 75,0 mm, comp. máx. da unidade de corte 540	TEC - 2	19/11/2009	1/3/2011	2,11	24	330	0,90	15,00	1,91	13,09	10
	Cortadeira	Sinico	Máquina para o corte e usinagem de tubos marca Sinico (importada da Itália), tipo SIN-O-Matic Top 1000, modelo TR 30/2-160-CNC, série 13871009, ano 2.008, peso 5.200 kg, capacidade de corte 30 mm, comprimento máx. 160 mm, potência 29 kW, 400 V, diâm. mín.	TEC - 2	10/12/2009	1/3/2011	1,22	24	330	0,90	15,00	1,10	13,90	10
	Linha de Corte	RSA	Linha de corte marca RSA (importada da Alemanha), tipo RASACUT SC 2000, RASAPLAN XY 2000, RASACLEAN ET 2000, número 034007308, ano 2.008, potência 108 kW (corta, escova, bisela, lava e seca), diâm. máx. 101,60 mm, comp. máx. 2.000 mm, espessura máx. 6,5	TEC - 2	1/9/2008		2,50	24	330	0,90	15,00	2,26	12,74	10
31	Linha de corte	RSA	Linha de corte marca RSA (importada da Alemanha), tipo RASACUT MC 2000, RASAPLAN XY 2000, RASACLEAN ET 2000 E TURBODRY, número 0340104091, ano 2.008, potência 137 kW (corta, escova, bisela, lava e seca), diâm. máx. 90,0 mm, comp. máx. 2.000 mm, espessura	TEC - 2	1/9/2009		1,50	24	330	0,90	15,00	1,35	13,65	10

Arquivo de Documentos
 sob o nº 0001195971
 em 19/04/2012.

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina





32	Curvadeira	Wafios	Curvadeira de tubos marca Wafios, tipo BMR 65, série 2505007, ano 2.008, diâ. máx. 85,0 mm, espessura máx. 3,0 mm, ralo máx. 195 mm, comp. máx. 3.000 mm (Itália), modelo BME 42- 6A/CNC, nº FBMA2, matricula 057933, diâ. mín. 15 mm, diâ. máx. 42,0 mm, espessura mín. 1,20 mm, esp. máx. 2,50 mm, força máx. 40 kgf/mm², comp. máx. 4.000 mm, ralo máx.	TEC - 2	17/8/2009	1/3/2011	1,54	24	330	0,90	15,00	1,39	13,61	10
33	Curvadeira	Pedrazzoli	Curvadeira de tubos marca Pedrazzoli (Importada da Itália), modelo BM90E-6A/CNC, nº FBMA90, mat. 058491, ano 2.008, diâ. mín. 55 mm, diâ. máx. 90,0 mm, espessura mín. 1,20 mm, esp. máx. 5,00 mm, força máx. 40 kgf/mm², comp. máx. 4.000 mm, ralo máx. 400	TEC - 2	20/10/2007	1/3/2011	3,36	24	330	0,90	15,00	3,04	11,96	10
34	Curvadeira	Pedrazzoli	Máquina de conformação de pontas de tubos marca Pedrazzoli (Importada da Itália), número FSB60, modelo Stern B160 IMS, mat. 058102, ano 2.008, diâ. mín. 5,0 mm, diâ. máx. 165,0 mm, comp. máx. 180 mm, esp. mín. 1,20 mm, esp. máx. 5,0 mm, força máx. 40	TEC - 2	21/10/2008	1/3/2011	2,41	24	330	0,90	15,00	2,18	12,82	10
35	End Forming	Pedrazzoli	Máquina de conformação de pontas de tubos marca Pedrazzoli (Importada da Itália), número FSB60, modelo Stern Brown 50, mat. 058792, ano 2.008, diâ. mín. 8,0 mm, diâ. máx. 50,0 mm, comp. máx. 220 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 4,0 mm, força máx. 40	TEC - 2	21/10/2008	1/3/2011	2,41	24	330	0,90	15,00	2,18	12,82	10
36	End Forming	Pedrazzoli	Prensa hidráulica marca FKL, núm. 821, capacidade 250 t, ano 2012/01, peso 9.500 kg, modelo PHR, 380 V	TEC - 2	21/10/2008	1/3/2011	2,41	24	330	0,90	15,00	2,18	12,82	10
37	Prensa Hidráulica	FKL	05 Pressas excêntricas marca Gulmann, com capacidade para 130 t cada, tipo PETF 130/375E, ano 2.008, pressão 130, curso do martelo 20-120, 45 golpes/min, potência 15 CV, séries nºs 10.995, 10.994, 10.993, 10.997 e 10.996, superfície do martelo 560 X 360 m	TEC - 2	16/11/2002	1/3/2011	9,13	24	330	0,90	20,00	8,25	11,75	10
38	Prensa Excêntrica	Gulmann	Prensa excêntrica marca Ricetti, com capacidade para 80 t, curso do martelo 0/120 mm, 45-50 golpes/min, potência 10 CV, superfície do martelo 510 X 410 mm, superfície da mesa 700 X 800 mm	TEC - 2	1/12/2008	1/3/2011	2,25	24	330	0,90	15,00	2,03	12,97	10
39	Prensa Excêntrica	Ricetti	04 Fontes para solda MIG marca Sunlig, modelo ZPT-400, com capacidade para 400 A cada	TEC - 2	24/3/2010	1/3/2011	0,94	24	330	0,90	15,00	0,85	14,15	10
40	Fonte para Solda	Sunlig	Prensa excêntrica marca Gulmann, nº 10.931, tipo PEF 320/500, ano 2.010, com capacidade para 320 t, curso do martelo 20/250 mm, 25-45 golpes/min, potência 30 CV, esp. máx. de corte 12,0 mm, superfície do martelo 1.020 x 760 mm, superfície da mesa 1.475 x	TEC - 2	1/11/2006	1/3/2011	4,33	24	330	0,90	15,00	3,92	11,08	10
41	Prensa Excêntrica	Gulmann	Prensa excêntrica marca FKL, ano 2.010, potência 50 CV, com capacidade para 400 t, curso do martelo 0/600 mm, superfície da mesa 1.200 x 1.000 mm, peso 17.500 kgf	TEC - 2	31/7/2010	1/3/2011	0,33	24	330	0,90	15,00	0,53	14,47	10
42	Prensa Excêntrica	FKL	02 Pontas rolantes marca Demag, com capacidade para 8 t cada, monovigas, nºs 179.946-40 e 179.946-10, vão 28,0 m, caminho de rolamento 126,00 m	TEC - 2	31/10/2010	1/3/2011	0,33	24	330	0,90	15,00	0,30	14,70	10
43	Ponte Rolante	Demag		TEC - 2	1/11/2006	1/3/2011	1,34	24	330	0,90	15,00	1,08	11,08	10



MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina



22 Of. de Rev. de Títulos e Documentos
Foi arquivada cópia registrada
sob o nº 000.195971 em 19/04/2012.

MAFALDA TREML HÜMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



44	Multissera	Mair	Multissera com 8 cabeçotes marca Mair, matrícula 1748, ano 1.994, modelo Mair TRA 3000, largura 7,40 m, diâm. mín. 12,0 mm, diâm. máx. 50,80 mm, comp. máx. 6.960 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 2,40 mm, diâm. máx. da serra 315 mm, faixa de rol. da serra	TEC - 2	15/6/2000	1/3/2011	10,72	24	330	0,90	20,00	9,69	10,31	10
45	Multissera	Mair	Multissera com 8 cabeçotes marca Mair, matrícula 1816, ano 1.995, modelo Mair TRA 3000, largura 7,40 m, diâm. mín. 12,0 mm, diâm. máx. 50,80 mm, comp. máx. 6.960 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 2,40 mm, diâm. máx. da serra 315 mm, faixa de rol. da serra 150, série 1971, ano 1.998, diâm. mín. 25,4 mm, diâm. máx. 127,0 mm, comp. máx. 7.900 mm, esp. mín. 0,9 mm, esp. máx. 6,30 mm, diâm. máx. da serra 450 mm, faixa de rol. da serra 0-130 rpm	TEC - 2	15/6/2000	1/3/2011	10,72	24	330	0,90	20,00	9,69	10,31	10
46	Multissera	Mair	Máquina de corte em ângulo marca OMP, modelo 400 CNP, matrícula 952007, ano 2.007, diâm. mín. 12,0 mm, diâm. máx. 127,0 mm, comp. mín. 30 mm, comp. máx. 2.000 mm, esp. mín. 1,2 mm, esp. máx. 6,3 mm, diâm. máx. da serra 400 mm, taxa de veloc. 50-100 rpm	TEC - 2	30/3/2007	1/3/2011	3,92	24	330	0,90	15,00	3,55	11,45	10
47	Máquina de Corte	OMP	Máquina de corte em ângulo marca OMP, tipo Segatrica, modelo 370 RPREDCS, matrícula 422003, ano 2.004, diâm. mín. 15,0 mm, diâm. máx. 75,0 mm, comp. mín. 150 mm, comp. máx. 3.700 mm, esp. mín. 1,06 mm, esp. máx. 6,3 mm, diâm. máx. da serra 350 mm, faixa d	TEC - 2	6/6/2008	1/3/2011	2,73	24	330	0,90	15,00	2,47	12,53	10
48	Máquina de Corte	OMP	Máquina de corte reto marca OMP, tipo Segatrica, modelo 370PPCSN, matrícula 852005, ano 2.005, diâm. mín. 12,0 mm, diâm. máx. 76,2 mm, comp. mín. 30 mm, comp. máx. 1.000 mm, esp. mín. 0,9 mm, esp. máx. 3,9 mm, diâm. máx. da serra 370 mm, faixa de veloc.	TEC - 2	8/6/2004	1/3/2011	6,73	24	330	0,90	15,00	6,09	8,91	10
49	Máquina de Corte	OMP	Lavadora de peças por jato de óleo marca Kivertion, modelo LA-120, em aço inox, série 02-382, ano 02/2.009, diâm. mín. 40,0 mm, diâm. máx. 65,0 mm, comp. mín. 120,0 mm, comp. máx. 400,0 mm, quant. máx. de peças por ciclo 150, volume de óleo 250 l, tempo d	TEC - 2	20/2/2006	1/3/2011	5,03	24	330	0,90	15,00	4,55	10,45	10
50	Lavadora	Kivertion	04 Lixadeiras centífliss marca Nessin, modelo LFC-200/5, série 1204/04, acionadas por motores de 0,75 CV cada uma, peso 650 kg cada, diâm. mín. 10,0 mm, diâm. máx. 80,0 mm, esp. máx. 6,30 mm, comp. mín. 100 mm, comp. máx. 1.200 mm, avanço máx. 5,0 mm/min	TEC - 2	24/7/2009	1/3/2011	1,60	24	330	0,90	15,00	1,45	13,55	10
51	Lixadeira	Nessin	Linha de corte marca Bewo, ano 1.993 (corta, escova, lava e seca), diâm. mín. 15,0 mm, diâm. máx. 76,2 mm, comp. mín. da peça 40,0 mm, comp. máx. 1.500,0 mm, esp. mín. 0,90 mm, esp. máx. 2,50 mm, diâm. máx. da serra 315 mm, comp. mín. na elin, 3.000 mm, c	TEC - 2	16/12/2008	1/3/2011	5,23	24	330	0,90	15,00	1,99	13,01	10
52	Corbetele	Bewo		TEC - 2	20/6/2005	1/3/2011	5,23	24	330	0,90	15,00	1,99	13,01	10

48
 JAB



53	Cortadeira	Haven	Máquina de corte e biselamento marca Haven, diâm. mín. 12,0 mm, diâm. máx. 76,2 mm, comp. mín. da peça 100,0 mm, comp. máx. 3.200,0 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 2,25 mm, esp. máx. da face 3,40 mm, comp. de destapo 700 mm, ângulo de biselamento 30° e	TEC - 2	15/6/2000	1/3/2011	10,72	24	330	0,90	15,00	9,69	5,31	10
54	Empilhadeira	Sill	Empilhadeira elétrica marca Sill, modelo RX-20-20P, série 516218003245, ano 2.006, com capacidade para 2.000 kg.	TEC - 2	15/6/2006	1/3/2011	4,71	24	330	0,90	15,00	4,26	10,74	10
55	Empilhadeira	Sill	Empilhadeira elétrica marca Sill, modelo FVX-20, OP 486509-02, tipo TSF 135,3/24, capacidade 458 AH, elevação máx. 6,025 mm, capacidade 1.550 kg.	TEC - 2	15/6/2009	1/3/2011	1,71	24	330	0,90	15,00	1,55	13,45	10
56	Carregador de Bateria	Eletronax	Carregador de bateria modelo SL4800, marca Eletronax	TEC - 2	15/6/2006	1/3/2011	4,71	24	330	0,90	15,00	4,26	10,74	10
57	Carregador de Bateria	Eletronax	Carregador de bateria modelo NAS4800, marca Eletronax	TEC - 2	15/6/2009	1/3/2011	1,71	24	330	0,90	15,00	1,55	13,45	10
58	Ponte Rolante	Demag	03 Pontes rolantes marca Demag, com capacidade para 12,5 t cada, monovigas, r/s 127.721-10, 361.137, 353.276, vão 28,0 m, caminho de rolamento 140,0 m	TSC	15/6/2000	1/3/2011	10,72	24	330	0,90	20,00	9,69	10,31	10
59	Linha de Corte	Divimex	Linha completa para corte transversal marca Divimex, mod. PED 478, série 0247810, pedido 478.701, ano 11/2.007, incluindo desbobinador, cortadeira com motor de 55 kW, mesa de descarga, calandra, embalsadora, etc., peso máx. da bobina 20 t, larg. mín. da bo	TSC	23/5/2008	1/3/2011	2,77	24	330	0,90	15,00	2,51	12,49	10
60	Perfiliadeira	Tuper/Zikeli	Perfiliadeira marca Tuper / Zikeli, tipo EV070054, peso 4600 kg, nº 560, modelo PC-40, potência 20 CV, ano 2.007, com motor de 100 CV, 890 rpm, para a fabricação de perfis U, U enfiado, U cartola e perfil G, esp. mín. 2,0 mm, esp. máx. 4,75 mm, comp. m	TSC	15/6/2007	1/3/2011	3,71	24	330	0,90	15,00	3,36	11,64	10
61	Ponte Rolante	Demag	02 Pontes rolantes marca Demag, com capacidade para 12,5 t cada, monovigas, r/s 54.551-10 e 164.844-10, vão 28,0 m, caminho de rolamento 140,0 m	TSC	15/6/2000	1/3/2011	10,72	24	330	0,90	20,00	9,69	10,31	10
62	Dobreadeira		Dobreadeira automática sem marca, comprimento máx. 2.000 mm, esp. máx. da chapa 1,50 mm, aba mín. 10,0 mm, ângulo de dobramento de 0° a 180°	TSC	8/5/1994	1/3/2011	16,82	24	330	0,90	20,00	15,21	4,79	10
63	Guilhotina	Newton	Guilhotina marca Newton, modelo GNM 3008, n 88, 103, capacidade máx. de corte 6,10 mm, comprimento máx. de corte 3,0 m	TSC	28/7/2000	1/3/2011	10,60	24	330	0,90	15,00	9,58	5,42	10
64	Dobreadeira	Steel Mach (Jiangsu Yangli)	Dobreadeira CNC marca Steel Mach (Jiangsu Yangli), importada da China, modelo MB8-10x4200, força 1.000 kN, comprimento máx. 4.200 mm, série 0820417, ano 18/03/2009, comp. mín. 100,0 mm, esp. mín. 0,35 mm, esp. máx. 2,25 mm, larg. mín. 40,0 mm, larg. máx.	TSC	12/6/2009	1/3/2011	10,72	24	330	0,90	15,00	1,55	13,45	10
65	Prensa	Maraton	Prensa multidoobra marca Maraton, nº 010, ano 28/03/2005, Trap. 100/40/35/25, teranetas TPR 35 e TPR 40 (côncavo e convexo), raio mín. de dobra convexo 250 mm, raio mín. de dobra côncavo 250 mm, abas mín. final 400 mm	TSC	28/3/2005	1/3/2011	5,93	24	330	0,90	15,00	5,36	9,64	10

20/04/12 de Rev. da Titulos e Documentos
 foi arquivada cópia registrada
 no nº 001195971 em 19/04/2012.

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina



MAFALDA TREML HUMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina

48
 18/6



2º Of. de Res. de Títulos e Documentos
 Ficou arquivada cópia registrada
 sob o nº 0001195971 em 19/04/2012.

MAFALDA TREML HUMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina

51
 18/6

66	Perfiadeira	Marafon	Perfiadeira marca Marafon, modelo Trapézio, 100, nº 0007/0249, ano 01/09/2006, incluindo ferramenta para telhas UPK-100 e desbobinador de 15 t, ano 05/11/2008, diâm. ext. da bobina 1.800 mm, larg. máx. da bobina 1.220 mm, capac. 15 t, esp. mín. 0,5 mm, TSC	19/2006	1/3/2011	4,50	24	330	0,90	15,00	4,07	10,93	10
67	Perfiadeira	Marafon	Perfiadeira marca Marafon, modelo Trapézio 35, série 009/214, ano 01/04/05, incluindo guilhotina e desbobinador de 15 t, ano 07/04/05, nº 183-270, diâm. ext. da bobina 1.800 mm, larg. máx. da bobina 1.220 mm, esp. mín. 0,5 mm, esp. máx. 0,80 mm, comp. ml. Guilhotina marca Calvi, tipo GMB, nº 256, capacidade 2050 x 2,5mm, ano 19/12/80, com motor de 5 CV, 220 V, peso 1.300 kg, TSC	5/5/2005	1/3/2011	5,82	24	330	0,90	15,00	5,27	9,73	10
68	Guilhotina	Calvi	Perfiadeira de fabricação própria GM-1, para a fabricação de telhas trapézio TPR 40, TPR 17 e TPR 25, com motor de 60 CV, 1.775 rpm e jogo de ferramentas, diâm. ext. da bobina 1.800 mm, larg. máx. da bobina 1.220 mm, capac. 15 t, esp. mín. 0,35 mm, esp. TSC	8/5/1994	1/3/2011	16,82	24	330	0,90	20,00	15,21	4,79	10
69	Perfiadeira	Tuper	Perfiadeira de fabricação própria GM-1, para a fabricação de telhas trapézio TPR 40, TPR 17 e TPR 25, com motor de 60 CV, 1.775 rpm e jogo de ferramentas, diâm. ext. da bobina 1.800 mm, larg. máx. da bobina 1.220 mm, capac. 15 t, esp. mín. 0,35 mm, esp. TSC	15/6/2000	1/3/2011	10,72	24	330	0,90	20,00	9,69	10,31	10

DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS UTILIZADOS:

- (DJ) - DEPRECIACÃO LINEAR
- (DH) - DEPRECIACÃO HELIO DE CAYRES
- (DK) - DEPRECIACÃO KUENTZLE
- (DR) - DEPRECIACÃO ROSS
- (DF) - DEP. MARSTON
- (DM) - DEP. MATHESON
- (DC) - DEP. COLE
- (MU) - MERC. DE USADOS

FATORES DE LIQUIDEZ/ANALISADOR

- A) Valor relativo a bens novos ou semelhantes, influência de reparos, complementos, longevidade, transporte, renovação.
- B) Aspectos de oportunidade como investimento do Valor Avulso.
- C) Nível de disponibilidade de bens semelhantes em oferta no mercado e influência de fatores sazonais externos a que está sujeito.
- D) Adaptabilidade e flexibilidade para utilização do bem, limitações técnicas, físicas e sociais.
- E) Outras.



8 3



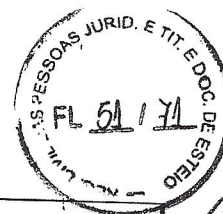
20 de Fev. de 1971 de Pes. de Titulos e Documentos
Folha 4
sob o nº 0001193771 em 19/04/2012.

MAFALDA TREML HUMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

Item	Especificação Técnica	Fontes de Consulta Adotadas
1	13 Tanques retangulares para tratamento químico em chapa de aço revestidos em polipropileno, medindo 14,0 x 1,50 x 2,00 m de altura, marca Daibase, ano 2006	Custo histórico de aquisição corrigido
2	02 Pontes rolantes monovigas, com 2 talhas elétricas de 4,0 t cada, n°s 79200-20 e 79.200-10, marca Demag, vão 17,0 m, comprimento do caminho de rolamento 36,0 m	guiasados.com.br
3	Estufa marca Grantham Engineering, com queimador marca Auto-Ferr (valor já incluso no item 01)	Custo histórico de aquisição corrigido
4	Caldeira geradora de vapor marca Arauterm, modelo CVS.HP 3.000, n° de registro 526, combustível GN, ano 06/06, superfície de aquecimento 64 m², capacidade 3000 kg/h, capacidade térmica 1.920.000 kcal/h, pressão 10 kgf/cm², 380 V, incluindo 2 bombas multie	Custo histórico de aquisição corrigido
5	Sistema de exaustão marca Daibase, sendo o exaustor acionado por motor de 125 CV, 1.185 rpm, vazão 1.846 m³/min, pressão 200mmCA (valor já incluso no item 01)	Custo histórico de aquisição corrigido
6	02 Pontes rolantes marca Demag, monovigas, com capacidade para 8 t cada, n°s 79.192-10 e 79.192-20, vão 24,0 m, caminho de rolamento 70,0 m	guiasados.com.br
7	Prensa hidráulica marca Nowak, modelo PH 100M, série 10006482/1106, ano 17/11/06, potência 5 HP, 220/380 V	nowak.com.br
8	QGF - Gerador TEC, 3F- 380V/60 Hz, marca Luz Ville, 380 V, corr. 350 A, código painel 2003 10P01	Luz Ville / Aloisio / Fone: 47-3145-4600 / aloisio.silva@luzville.com.br
9	Forno de soleira de rolos com atmosfera controlada marca Metal Trend, tipo RODR 200/30/100, comprimento total 38.720 mm, largura útil 1.870 mm, veloc. 150 a 900 mm/min, temp. máx. 920°C, com 28 queimadores, combustível GN, capacidade 2000 kg/h para norma	Metaltrend / Tarcisio / Fone: 11-4058-7662 / tarcisio@metaltrend.com.br
10	Forno de soleira de rolos com atmosfera controlada marca Metal Trend, tipo RODR 200/30/1000, comprimento total 63.500 mm, largura útil 1.800 mm, veloc. 150 a 900 mm/min, temp. máx. 980°C, com 28 queimadores, combustível GN, capacidade 2000 kg/h para norma	Metaltrend / Tarcisio / Fone: 11-4058-7662 / tarcisio@metaltrend.com.br
11	Ponteadora hidráulica de tubos marca Gallium (importada da Índia), modelo GPP-75, sistema hidráulico com motor de 45 kW, 1.470 rpm, diâm. mín. 48,0 mm, diâm. máx. 130,0 mm, espessura mín. 1,5 mm, esp. máx. 7,11 mm, comp. mín. 3.000 mm, comp. máx. 8.000	Custo histórico de aquisição corrigido
12	Ponte rolante marca Demag, com capacidade para 8 t, n° 79198-10, monoviga, vão 24,0 m, caminho de rolamento de 70,0 m	guiasados.com.br
13	Ponte rolante marca Demag, com capacidade para 16 t, duplaviga, n° 79198-20, vão 24,0 m, caminho de rolamento de 70,0 m	guiasados.com.br
14	Linha de trefilação de tubos a frio com banco triplo marca Gallium (importada da Índia), modelo GDB-30, com capacidade para 30 t, série n° 4031-002, com variador de velocidade de 120 kW, faixa de velocidade 500/1500 rpm, redutor marca Shanthy Gears, tipo	Custo histórico de aquisição corrigido
15	Linha de trefilação de tubos a frio com banco triplo marca Gallium (importada da Índia), modelo GDB-40, com capacidade para 40 t, série n° 4031-003, com variador de velocidade de 160 kW, faixa de velocidade 500/1500 rpm, redutor marca Shanthy Gears, tipo	Custo histórico de aquisição corrigido



MAFALDA TREML HUMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

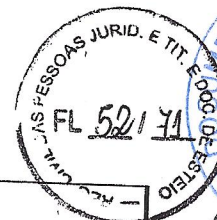


16	Serra circular destopadeira marca OMP, modelo Euromatic 370 CS, ano 2005, com contador de peças, motor de 4 CV, diâm. mín. 10,0 mm, diâm. máx. 120,0 mm, comp. máx. 12.000 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 7,11 mm, diâm. máx. da serra 370 mm, faixa de veloc.	Taglio Tecnologia Ltda. / Marcelo / Fone: 47-3473-7200 / marcelo@omp-taglio.com.br
17	Serra circular destopadeira marca OMP, modelo Euromatic 400S, ano 2005, com contador de peças, motor de 4 CV, diâm. mín. 10,0 mm, diâm. máx. 120,0 mm, comp. máx. 12.000 mm, esp. mín. 0,90 mm, esp. máx. 7,11 mm, diâm. máx. da serra 400 mm, faixa de veloc.	Taglio Tecnologia Ltda. / Marcelo / Fone: 47-3473-7200 / marcelo@omp-taglio.com.br
18	02 Pontes rolantes marca Demag, monovigas, com capacidade para 8 t cada, nºs 113.643-10 e 113.643-20, vão 24,0 m, caminho de rolamento 70,0 m	guiasados.com.br
19	Endireitadeira de tubos por rolos transversais marca Cartacci (Importada da Itália), tipo RDT10V0, série 660/07, ano 2.008, nº de rolos 10, com ajuste automático CNC, diâm. mín. 12,0 mm, diâm. máx. 70,0 mm, esp. mín. 1,0 mm, esp. máx. 3,5 mm, comp. mín. 4	Custo histórico de aquisição corrigido
20	Endireitadeira de tubos por rolos transversais marca Gallium (importada da Índia), modelo GST-75, ano 2006, com motor de 3 CV, 1.760 rpm, diâm. mín. 38,0 mm, diâm. máx. 114 mm, esp. mín. 2,0 mm, esp. máx. 7,11 mm, comp. mín. 2.800 mm, comp. máx. 15.000 mm	Custo histórico de aquisição corrigido
21	Endireitadeira de tubos por rolos transversais marca Costinha, com motor de 15 CV, 1.755 rpm, com 7 rolos, ajuste manual, diâm. mín. 15,0 mm, diâm. máx. 50,8 mm, esp. mín. 2,0 mm, esp. máx. 6,0 mm, comp. mín. 2.000 mm, comp. máx. 12.000 mm, capac. de endi	22 Of. de Reg. de Títulos e Documentos Ficou arquivada cópia registrada 500 p. nº 0001198971 em 19/04/2012. IMC / Ronaldo / Fone: 11-4224-0404 / vendas@costinha.com.br
22	Sistema de detecção de defeitos por correntes parasitas marca Prüftechnik, modelo Eddy Currente GM 500, tipo Eddycheck 5, ano 2006, tipo LAB4600/ME170, série numero 0706,327, 230 V (Importada da Alemanha), sendo a estrutura metálica marca IMC - Ind. Metal	Custo histórico de aquisição corrigido e IMC / Ronaldo / Fone: 11-4224-0404 / vendas@costinha.com.br
23	Máquina de corte a laser 3D, marca BLM Group, modelo Adige Lasertube, LT8, ano 2.010, peso 2.500 kg, série 9178000204, versão 4, nº progr. A2809, comp. máx. semi-automático 6.500,0 mm, comp. máx. aut. 6.500 mm, peso máx. no carregamento posterior 5.000,0	Custo histórico de aquisição corrigido
24	02 Pontes rolantes marca Demag, com capacidade para 8 t cada, monovigas, nº 179.946-20, vão 28,0 m, caminho de rolamento 126,0 m	guiasados.com.br
25	Máquina de corte a laser 2D, marca Trumpf (importada da Alemanha), modelo Tubematic TLF 2700TM, 460V, pot. 70 kVA, corr. nom. 101 A, ano 2006, laser modelo TLF 2700TM, número do laser D0004A4241, comp. máx. manual 7.707 mm, comp. máx. aut. 6.400 mm, peso	Custo histórico de aquisição corrigido
26	Máquina de corte a laser 2D, modelo Lasertube LT 712D (importada da Itália), marca Adige BLM GROUP, peso 980 kg, série 9175020204, versão 10, nº progr. V0508, comp. mín. na alim. 3.200,0 mm, comp. máx. 6.500 mm, comp. de destopo 100,0 mm, comp. máx. das pe	Custo histórico de aquisição corrigido
27	Máquina para o corte do tubo e usinagem marca Sinico (Importada da Itália), modelo Sin-O-Matic Top Light, tipo TR81/4-550, série 1383-0707, ano 2007, peso 7.100 kg, capacidade de corte 81 mm, comprimento máx. 550 mm, potência 38,5 kW, 460 V, com comando S	Custo histórico de aquisição corrigido
28	Máquina para o corte do tubo e usinagem marca Sinico (Importada da Itália), modelo Sin-O-Matic TR81/4-550 Top Light CNC, série 1408-0608, ano 2.008, com comando CNC marca Sinumerik, diâm. mín. 6,0 mm, diâm. máx. 75,0 mm, comp. máx. da unidade de corte 540	Custo histórico de aquisição corrigido
29	Máquina para o corte e usinagem de tubos marca Sinico (Importada da Itália), tipo SIN-O-Matic Top 1000, modelo TR 30/2-160-CNC, série 13871009, ano 2.009, peso 5.200 kg, capacidade de corte 30 mm, comprimento máx. 160 mm, potência 29 kW, 400 V, diâm. mín.	Custo histórico de aquisição corrigido

MAFALDA TREML HUMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina



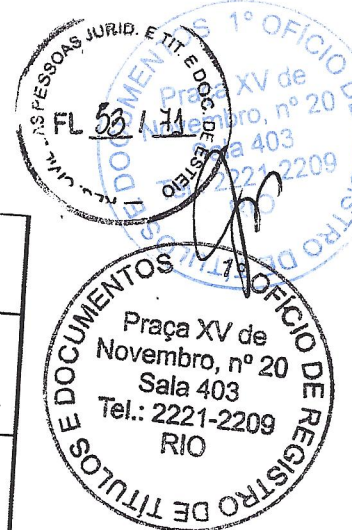
30	Linha de corte marca RSA (Importada da Alemanha), tipo RASACUT SC 2000, RASAPLAN XY 2000, RASACLEAN ET 2000, número 034007308, ano 2.008, potência 106 kW (corta, escova, bisela, lava e seca), diâm. máx. 101,60 mm, comp. máx. 2.000 mm, espessura máx. 6,5	Custo histórico de aquisição corrigido
31	Linha de corte marca RSA (Importada da Alemanha), tipo RASACUT MC 2000, RASAPLAN XY 2000, RASACLEAN ET 2000 E TURBODRY, número 0340104091, ano 2.009, potência 137 kW (corta, escova, bisela, lava e seca), diâm. máx. 90,0 mm, comp. máx. 2.000 mm, espessura	Custo histórico de aquisição corrigido
32	Curvadeira de tubos marca Wafios, tipo BMR 65, série 25065007, ano 2.008, diâm. máx. 65,0 mm, espessura máx. 3,0 mm, raio máx. 195 mm, comp. máx. 3.000 mm	Metalúrgica Cartec Ltda.
33	Curvadeira de tubos marca Pedrazzoli (Importada da Itália), modelo Bend Master BME 42- 6A/CNC, nº FBM42, matrícula 057933, diâm. mín. 15 mm, diâm. máx. 42,0 mm, espessura mín. 1,20 mm, esp. máx. 2,50 mm, força máx. 40 kgf/mm², comp. máx. 4.000 mm, raio máx.	Custo histórico de aquisição corrigido
34	Curvadeira de tubos marca Pedrazzoli (Importada da Itália), modelo BM90E-6A/CNC, nº. FBM90, mat. 058491, ano 2.008, diâm. mín. 55 mm, diâm. máx. 90,0 mm, espessura mín. 1,20 mm, esp. máx. 5,00 mm, força máx. 40 kgf/mm², comp. máx. 4.000 mm, raio máx. 400	Custo histórico de aquisição corrigido
35	Máquina de conformação de pontas de tubos marca Pedrazzoli (Importada da Itália), número FSB160, modelo Stern B160 IMS, mat. 058102, ano 2.008, diâm. mín. 5,0 mm, diâm. máx. 165,0 mm, comp. máx. 180 mm, esp. mín. 1,20 mm, esp. máx. 5,0 mm, força máx. de a	Custo histórico de aquisição corrigido
36	Máquina de conformação de pontas de tubos marca Pedrazzoli (Importada da Itália), número FSB50, modelo Stern Brown 50, mat. 056792, ano 2.008, diâm. mín. 8,0 mm, diâm. máx. 50,0 mm, comp. máx. 220 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 4,0 mm, força máx. de ava	Custo histórico de aquisição corrigido
37	Prensa hidráulica marca FKL, núm.821, capacidade 250 t, ano 20/12/01, peso 9.500 kg, modelo PHR, 380 V	FKL / Fábio / Fone: 51-3568-2166
38	05 Pressas excêntricas marca Gutmann, com capacidade para 130 t cada, tipo PETF 130/375E, ano 2.008, pressão 130, curso do martelo 20-120, 45 golpes/min, potência 15 CV, séries n°s 10.995, 10.994, 10.993, 10.997 e 10.996, superfície do martelo 560 X 360 m	Custo histórico de aquisição corrigido
39	Prensa excêntrica marca Ricetti, com capacidade para 80 t, curso do martelo 0/120 mm, 45-50 golpes/min, potência 10 CV, superfície do martelo 510 X 410 mm, superfície da mesa 700 X 800 mm	guiausados.com.br
40	04 Fontes para solda MIG marca Sumig, modelo ZP7-400, com capacidade para 400 A cada	agraupe.com.br
41	Prensa excêntrica marca Gutmann, nº 10.931, tipo PEF 320/500, ano 2.010, com capacidade para 320 t, curso do martelo 20/250 mm, 25-45 golpes/min, potência 30 CV, esp. máx. de corte 12,0 mm, superfície do martelo 1.020 x 760 mm, superfície da mesa 1.475 x	Custo histórico de aquisição corrigido
42	Prensa Excêntrica marca FKL, ano 2.010, potência 50 CV, com capacidade para 400 t, curso do martelo 0/600 mm, superfície da mesa 1.200 x 1.000 mm, peso 17.500 kgf	FKL / Fábio / Fone: 51-3568-2166
43	02 Pontes rolantes marca Demag, com capacidade para 8 t cada, monovigas, n°s 179.946-40 e 179.946-10, vão 28,0 m, caminho de rolamento 126,00 m	guiausados.com.br
44	Multiserra com 8 cabeçotes marca Mair, matrícula 1746, ano 1.994, modelo Mair TRA 3000, largura 7,40 m, diâm. mín. 12,0 mm, diâm. máx. 50,80 mm, comp. máx. 6.960 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 2,40 mm, diâm. máx. da serra 315 mm, faixa de rot. da serra	Custo histórico de aquisição corrigido
45	Multiserra com 8 cabeçotes marca Mair, matrícula 1816, ano 1.995, modelo Mair TRA 3000, largura 7,40 m, diâm. mín. 12,0 mm, diâm. máx. 50,80 mm, comp. máx. 6.960 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 2,40 mm, diâm. máx. da serra 315 mm, faixa de rot. da serra	Custo histórico de aquisição corrigido

20 de de 2012, de Títulos e Documentos
 Fica arquivada cópia registrada
 sob o nº 0001195971 em 19/04/2012.

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina



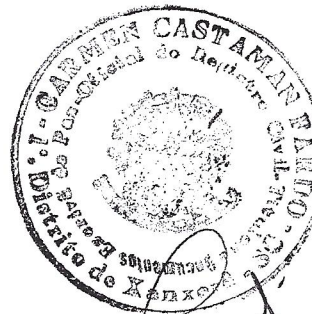
53
 10/06



46	Multiserra com 4 serras, marca Mair, modelo TRA 150, série 1971, ano 1.998, diâm. mín. 25,4 mm, diâm. máx. 127,0 mm, comp. máx. 7.900 mm, esp. mín. 0,9 mm, esp. máx. 6,30 mm, diâm. máx. da serra 450 mm, faixa de rot. da serra 0-130 rpm	Custo histórico de aquisição corrigido
47	Máquina de corte em ângulo marca OMP, modelo 400 CNP, matrícula 952007, ano 2.007, diâm. mín. 12,0 mm, diâm. máx. 127,0 mm, comp. mín. 30 mm, comp. máx. 2.000 mm, esp. mín. 1,2 mm, esp. máx. 6,3 mm, diâm. máx. da serra 400 mm, faixa de veloc. 50-100 rpm	Taglio Tecnologia Ltda. / Marcelo / Fone: 47-3473-7200 / marcelo@omp-taglio.com.br
48	Máquina de corte em ângulo marca OMP, tipo Segatrice, modelo 370 RPREDCS, matrícula 422003, ano 2.004, diâm. mín. 15,0 mm, diâm. máx. 75,0 mm, comp. mín. 150 mm, comp. máx. 3.700 mm, esp. mín. 1,06 mm, esp. máx. 6,3 mm, diâm. máx. da serra 350 mm, faixa d	Taglio Tecnologia Ltda. / Marcelo / Fone: 47-3473-7200 / marcelo@omp-taglio.com.br
49	Máquina de corte reto marca OMP, tipo Segatrice, modelo 370PPCSCN, matrícula 852005, ano 2.005, diâm. mín. 12,0 mm, diâm. máx. 76,2 mm, comp. mín. 30 mm, comp. máx. 1.000 mm, esp. mín. 0,9 mm, esp. máx. 3,9 mm, diâm. máx. da serra 370 mm, faixa de veloc.	Taglio Tecnologia Ltda. / Marcelo / Fone: 47-3473-7200 / marcelo@omp-taglio.com.br
50	Lavadora de peças por jato de óleo marca Kivertron, modelo LA-120, em aço inox, série 02-382, ano 02/2.009, diâm. mín. 40,0 mm, diâm. máx. 65,0 mm, comp. mín. 120,0 mm, comp. máx. 400,0 mm, quant. máx. de peças por ciclo 150, volume de óleo 250 l, tempo d	Kivertron / Débora / Fone: 11-3901-5878 / vendas@kivertron.com.br
51	04 Lixadeiras centerless marca Nessin, modelo LPC-2500/5, série 1204/04, acionadas por motores de 0,75 CV cada uma, peso 650 kg cada, diâm. mín. 10,0 mm, diâm. máx. 80,0 mm, esp. máx. 6,30 mm, comp. mín. 100 mm, comp. máx. 1.200 mm, avanço máx. 5,0 m/min,	Nessin / Nelson / Fone: 19-3834-3790206 / comercial@nessin.com.br
52	Linha de corte marca Bewo, ano 1.993 (corta, escova, lava e seca), diâm. mín. 15,0 mm, diâm. máx. 76,2 mm, comp. mín. da peça 40,0 mm, comp. máx. 1.500,0 mm, esp. mín. 0,90 mm, esp. máx. 2,50 mm, diâm. máx. da serra 315 mm, comp. mín. na alim. 3.000 mm, c	Custo histórico de aquisição corrigido
53	Máquina de corte e biselamento marca Haven, diâm. mín. 12,0 mm, diâm. máx. 76,2 mm, comp. mín. da peça 100,0 mm, comp. máx. 3.200,0 mm, esp. mín. 0,75 mm, esp. máx. 2,25 mm, esp. máx. da faca 3,40 mm, comp. de destopo 70,0 mm, ângulo de biselamento 30° e	Custo histórico de aquisição corrigido
54	Empilhadeira elétrica marca Still, modelo RX -20-20/P, série 516216003245, ano 2.006, com capacidade para 2.000 kg	Triplex / César / Fone: 41-3278-4968
55	Empilhadeira elétrica marca Still, modelo FMX-20, OP 4865/09-02, tipo TSF 135.3/24, capacidade 456 AH, elevação máx. 6.025 mm, capacidade 1.850 kg	Triplex / César / Fone: 41-3278-4968
56	Carregador de bateria modelo SL48/90, marca Eletromax	Triplex / César / Fone: 41-3278-4968
57	Carregador de bateria modelo NAS48/80, marca Eletromax	Triplex / César / Fone: 41-3278-4968
58	03 Pontes rolantes marca Demag, com capacidade para 12,5 t cada, monovigas, n°s 127.721-10, 361.137, 353.276, vão 28,0 m, caminho de rolamento 140,0 m	guiausados.com.br
59	Linha completa para corte transversal marca Divimec, mod. PED 478, série 0247810, pedido 478.701, ano 11/2.007, incluindo desbobinador, cortadeira com motor de 55 kW, mesa de descarga, calandra, embaladora, etc., peso máx. da bobina 20 t, larg. mín. da bo	Custo histórico de aquisição corrigido
60	Perfiladeira marca Tuper / Zikeli, tipo EV07/054, peso 4500 kg, n° 560, modelo PC-40, potência 20 CV, ano 2.007, com motor de 100 CV, 890 rpm, para a fabricação de perfis U, U enrijecido, U cartola e perfil G, esp. mín. 2,0 mm, esp. máx. 4,75 mm, comp. m	Zikeli / Günter / Fone: 47-2103-9667 / zikeli@zikeli.com.br
61	02 Pontes rolantes marca Demag, com capacidade para 12,5 t cada, monovigas, n°s 54.551-10 e 164.644-10, vão 28,0 m, caminho de rolamento 140,0 m	guiausados.com.br
62	Dobradeira automática sem marca, comprimento máx. 2.000 mm, esp. máx. da chapa 1,50 mm, aba mín. 10,0 mm, ângulo de dobramento de 0° a 180°	guiausados.com.br

20 Of. de Reg. de Títulos e Documentos
 Ficou arquivada cópia registrada
 nº 0001195971 em 19/04/2012

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina



MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina

54
 JAB



63	Guilhotina marca Newton, modelo GMN 3008, n 89.103, capacidade máx. de corte 6,10 mm, comprimento máx. de corte 3,0 m	guiausados.com.br
64	Dobradeira CNC marca Steel Mach (Jiangsu Yangli), importada da China, modelo MB8-100x4200, força 1.000 kN, comprimento máx. 4.200 mm, série 0820417, ano 18/03/2009, comp. mín. 100,0 mm, esp. mín. 0,35 mm, esp. máx. 2,25 mm, larg. mín. 40,0 mm, larg. máx. 250 mm, raio mín. de dobra côncavo 250 mm, abas mín. final 400 mm	Custo histórico de aquisição corrigido
65	Prensa multidobra marca Marafon, nº 010, ano 28/03/2005, Trap. 100/40/35/25, ferramentas TPR 35 e TPR 40 (côncavo e convexo), raio mín. de dobra convexo 250 mm, raio mín. de dobra côncavo 250 mm, abas mín. final 400 mm	Marafon / João Carlos / Fone: 19-2105-1513 / joaocarlos@marafon.com.br
66	Perfiladeira marca Marafon, modelo Trapézio, 100, nº 0007/0249, ano 01/09/2006, incluindo ferramental para telhas UPK-100 e desbobinador de 15 t, ano 05/11/2008, diâm. ext. da bobina 1.800 mm, larg. máx. da bobina 1.220 mm, capac. 15 t, esp. mín. 0,5 mm,	Marafon / João Carlos / Fone: 19-2105-1513 / joaocarlos@marafon.com.br
67	Perfiladeira marca Marafon, modelo Trapézio 35, série 009/214, ano 01/04/05, incluindo guilhotina e desbobinador de 15 t, ano 07/04/05, nº 183-270, diâm. ext. da bobina 1.800 mm, larg. máx. da bobina 1.220 mm, esp. mín. 0,5 mm, esp. máx. 0,80 mm, comp. mí	Marafon / João Carlos / Fone: 19-2105-1513 / joaocarlos@marafon.com.br
68	Guilhotina marca Calvi, tipo GM8, nº 256, capacidade 2050 x 2,5mm, ano 19/12/90, com motor de 5 CV, 220 V, peso 1.300 kg	guiausados.com.br
69	Perfiladeira de fabricação própria GM-1, para a fabricação de telhas trapézio TPR 40, TPR 17 e TPR 25, com motor de 60 CV, 1.775 rpm e jogo de ferramentas, diâm. ext. da bobina 1.800 mm, larg. máx. da bobina 1.220 mm, capac. 15 t, esp. mín. 0,35 mm, esp.	Marafon / João Carlos / Fone: 19-2105-1513 / joaocarlos@marafon.com.br

22 Of. de Reg. de Títulos e Documentos
 Ficou arquivada cópia registrada
 sob o nº 0001195971 em 19/04/2012.

Registro de Títulos e Documentos

CERTIFICO que a presente averbação de nº 654082/C135

foi averbado ao(s) registro(s) de número(s) 654078/C135

O referida é verdade. Dou fé. Contagem, 02, 04, 2012

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina

56
 JAB

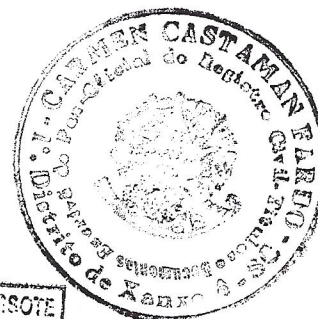
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Av. Joao Cesar de Oliveira, 1306 - IJ 03 - Eldorado - Contagem/MG
 tel.(31) 3391.6161 - OFICIAL: AMERICO BARROSO MASSOTE

Apresentado hoje, **PROTOCOLADO** sob o número 664.538 e
REGISTRADO no Livro C135 sob o número 654.088.
 Contagem/MG. 20 de abril de 2012.

Marta de Fatima Queiroz Araujo, Escrevente Substituta

EMOLUMENTOS: R\$1.015,98 TFC: R\$319,31 TOTAL: R\$1.335,29



8

55
 10/10

COMPOR

ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA



3.4 GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO OBTIDO PARA A AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tabela 2 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares. Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares. Para valor de mercado: dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar. Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando. Citada a fonte de informação.
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem.	Calculada por metodologia consagrada.	Arbitrada.

29 Of. de Res. de Títulos e Documentos
 Ficou arquivada cópia registrada
 em 19/04/2012.

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
 Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
 CPF: 633.357.359-00
 São Bento do Sul - Santa Catarina

Tabela 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isolados)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I



AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3272 (CJ 04) - TELEFONE: (041) 3232-9620 - SÃO BENTO DO SUL - PR
 michelotto@uol.com.br



Handwritten signature and initials.

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

COMPOR

ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Grau de Fundamentação Efetivamente Obtido:

- 1) Vistoria: Grau III
- 2) Funcionamento: Grau III
- 3) Fontes de Informação e Dados de Mercado:
 - Custo de reedição: Grau III
 - Documentação: Grau III
- 4) Depreciação: Grau II

Total de Pontos Obtidos: 11 Pontos

Conforme Tabela 3 acima, o presente Laudo de Avaliação de Máquinas está enquadrado no Grau III.

22 Of. de Reg. de Títulos e Documentos
Ficou arquivada cópia registrada
sob o nº 0001195971 em 19/04/2012.

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Joao Cesar de Oliveira, 1306 - Ij 03 - Eldorado - Contagem/MG
tel. (31) 3391.6161 - OFICIAL: AMERICO BAFROSO MASSOTE

Apresentado hoje. **PROTOCOLADO** sob o número 664.538 e
REGISTRADO no Livro C125, sob o número 654.086
Contagem/MG, 20 de abril de 2012.

Maria de Fatima Queiroz Araujo, Escrevente Substituta

EMOLUMENTOS: R\$1.015,90 TFJ: R\$319,31 TOTAL: R\$1.335,29



664538654086RTDC

FATIME



AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3272 (CJ 04) - TELEFONE: (041) 3232-9620 - 80230-010 - CURITIBA - PR
michelotto@uol.com.br

X
5
just

59
JUL 15



ANEXO 4
Modelo de Procuração

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, **TUPER S.A.**, sociedade sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, nº 1.441, Bairro Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.315.426/0001-36, por seus representantes legais abaixo assinados, sendo a Tuper S.A. denominada "Outorgante", constitui e nomeia, neste ato, irrevogavelmente, **PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99 – 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes legais abaixo assinados, aqui agindo em nome e benefício do Outorgante, conforme definido abaixo ("Outorgado") como seu procurador para agir em seu nome e lugar, na ocorrência de qualquer inadimplemento das Obrigações Garantidas, mediante deliberação em AGD, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos, celebrado em 14 de junho de 2013, entre o Outorgante e o Outorgado ("Contrato"), por si ou seus representantes legais ou substabelecidos, praticar e cumprir qualquer ato que seja necessário ou desejável para a cobrança, realização, alienação dos Equipamentos inclusive, sem limitação:

1. alienar, cobrar, receber, apropriar-se de, retirar, transferir e/ou excutir os Equipamentos, assinar todos e quaisquer instrumentos e praticar todos os atos perante qualquer terceiro ou autoridade governamental, podendo prontamente alienar e entregar os Equipamentos, pelo preço, termo e condições estabelecidas no Contrato, destinando os recursos assim obtidos no pagamento das Obrigações Garantidas, sendo investido de todos os poderes necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato;
2. representar o Outorgante junto a terceiros, garantidores ou seguradoras, conforme aplicável, relativos aos Equipamentos;
3. em geral, exercer, por e em nome do Outorgante, e praticar todos os demais atos que o Outorgado possa considerar necessários relativos ao item 1 acima;
4. se necessário para assegurar a perfeição da garantia concedida no Contrato em favor dos Debenturistas, representar o Outorgante perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes; e
5. a seu critério e dentro dos limites desta procuração, nomear e destituir qualquer substabelecido em relação a qualquer um dos fins acima mencionados.

60
JTB



Qualquer notificação enviada pelo Outorgado sobre a ocorrência de inadimplemento das Obrigações Garantidas será considerada conclusiva contra o Outorgante e todos os demais terceiros.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste instrumento terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.

Os poderes aqui outorgados são adicionais aos poderes outorgados pelo Outorgante ao Outorgado nos termos do Contrato e não cancelam ou revogam qualquer um de tais poderes.

Esta procuração é outorgada como uma condição do Contrato e como um meio de cumprir as obrigações ali estabelecidas, e será nos termos do artigo 684 do Código Civil, irrevogável, válida e efetiva até que as Obrigações Garantidas definidas no Contrato tenham sido integralmente pagas.

Esta procuração poderá ser substabelecida, com ou sem reserva de iguais. Qualquer sucessor ou cessionário do Outorgado poderá suceder total ou parcialmente os direitos e poderes do Outorgado de acordo com os termos aqui previstos, mediante o substabelecimento, com ou sem reserva de iguais poderes.

[local], [data]

[assinaturas]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

São Bento do Sul - SC

Rua Jorge Lacerda, 242 - Centro

Apresentado hoje para registro, Apontado sob nº 00037608, do protocolo A-7, registrado no livro B-175, registro de Títulos e Documentos sob nº 00037235.

São Bento do Sul, 18/06/2013.

Reg.: 980,00, Selo: 1,35, Total: 981,35


Mafalda Treml Hummelgen
Oficiala

DCC81420 56V7

Confira em: www.tjsc.jus.br/selo